

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 8

DIARIO OFFICIAL

SABBADO 9 DE JANEIRO DE 1897

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL — Ministerio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.376, que modifica tarifas approvadas para a Estrada do Ferro de Caxias a Cajazeiras.

Decreto n. 2.413, que prorroga até 31 de dezembro do corrente anno o prazo para apresentação dos estudos definitivos da Estrada de Ferro de Victoria a Pequenha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 8 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Fazenda — Circulares ns. 1 e 2 — Portarias de 7 do corrente.

Ministerio da Marinha — Portarias de 7 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 4 e 5 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 2 e 5 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 8 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica e de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria da Capital Federal, da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS :

Balancete do London and River Plate Bank.

Balanco do Banco de Credito Movel.

DIARIO OFFICIAL

MINISTERIO

Por decretos de 7 do corrente mez:

Declarou-se sem effeito o de 4, pelo qual foi nomeado o Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior para o cargo de ministro de Estado da justiça e negocios interiores.

Foi nomeado para exercer interinamente o referido cargo o ministro de Estado dos negocios da fazenda, Dr. Bernardino de Campos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.376—DE 14 DE NOVEMBRO DE 1896.

Modifica as tarifas approvadas pelo decreto n. 1.881, de 7 de novembro de 1894, em vigor na Estrada do Ferro de Caxias a Cajazeiras

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, cessionaria da Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, decreta :

Artigo unico. Ficam approvadas as modificações das tarifas approvadas pelo decreto n. 1.881, de 7 de novembro de 1894, em vigor na referida estrada de ferro, constantes das bases que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896, 8º da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Modificações das tarifas approvadas pelo decreto n. 1.881, de 7 de novembro de 1894, em vigor na Estrada de Ferro de Caxias a Cajazeiras, a que se refere o decreto n. 2.376, desta data

Art. 1.º Onde se diz « As tarifas ns. 1 e 2 applicam-se » diga-se « A tarifa n. 1 applica-se ».

Art. 15. Onde se diz « tarifas ns. 3 e 4 » diga-se « tarifa n. 1 ».

Art. 19. Onde se diz « tarifa n. 8 » diga-se « tarifa n. 5 ».

Art. 46. Onde se diz « A tarifa n. 5 » diga-se « A tarifa n. 2 » e em lugar de « 300 réis » diga-se « 1\$000 ».

Art. 51. Suppri na-se a segunda parte.

Art. 55, 2ª parte e 63. Onde se diz « tarifa n. 6 » diga-se « tarifa n. 3 ».

Art. 64. Onde se diz « A tarifa n. 6 applica-se ás mercadorias em geral, divididas em seis classes » diga-se « A tarifa n. 3 applica-se ás mercadorias em geral, divididas em cinco classes » supprimindo-se na 2ª parte o seguinte periodo « e as incluídas nas classes 5ª e 6ª, até o final. »

Art. 65. Onde se diz « 1\$000 » diga-se « 1\$500 ».

Art. 76, 2ª parte. Onde se diz « o carregamento ou descarregamento das mercadorias da 5ª e 6ª classes da tarifa n. 6 » diga-se « o carregamento ou descarregamento de madeiras, materiaes de construcção, machinas e instrumentos agricolas, ferro gusa, minerio e machinas para o commercio ou industria e as mercadorias da 5ª classe da tarifa n. 3 ».

Art. 81, 1ª parte. Substitua-se pelo seguinte « A 1ª classe da tarifa n. 4 applica-se ao transporte de ouro, prata, platina etc., em moeda ou em obras, pedras preciosas em obras, joias, casquinha de ouro ou prata, moeda-papel e papeis de valor, e a 2ª classe ao transporte de nickel, cobre e bronze, em moeda. »

Art. 82. Substitua-se pelo seguinte « A taxa da tarifa n. 4 é applicada por 1:000\$ para a 1ª classe e por 20\$ para a 2ª, contando-se por inteiro qualquer fracção inferior a estas quantias. Além do frete mencionado na tarifa, cada expedição pagará mais a taxa de 1% ad valorem, qualquer que seja a distancia. O frete minimo de uma expedição é de 3\$000. »

Art. 92. Onde se diz « tarifa n. 8 » diga-se « tarifa n. 5 ».

Art. 94. Onde se diz « 5ª e 6ª classes da tarifa n. 6 » diga-se « 1ª classe da tarifa n. 5. »

Art. 95. Onde se diz « tarifa n. 9 » diga-se « tarifa n. 6 ».

Art. 97. Onde se diz « tarifa n. 9 » diga-se « tarifa n. 6 ».

Art. 105. Onde se diz « tarifa n. 10 » diga-se « tarifa n. 6 ».

Art. 109. Onde se diz « tarifa n. 10 » diga-se « tarifa n. 6 ».

Art. 111. Onde se diz « tarifa n. 6 » diga-se « tarifa n. 3 ».

A 2ª parte substitua-se pelo seguinte « Para os volumes expressos e para os animais da tarifa n. 9 a taxa será cobrada segundo a tabella A. »

Art. 116. Onde se diz « tarifa n. 6 » diga-se « tarifa n. 3 ».

Art. 120. Onde se diz « tarifas ns. 5, 7, 9 e 10 » diga-se « tarifas ns. 2, 4 e 6 ».

Art. 121. Onde se diz « tarifas ns. 6 e 8 » diga-se « tarifas ns. 3 e 5 ».

Art. 122. Onde se diz « tarifa n. 6 » diga-se « tarifa n. 3 ».

Art. 124. Substitua-se a 1ª parte pelo seguinte: « A estrada será avisada com 48 horas de antecedencia, na estação de Caxias, e 72 horas nas outras estações, para quaesquer despachos que se pretenda fazer de madeiras e materiaes de construcção, machinas e instrumentos agricolas, ferro gusa, minerio e machinas para o commercio ou industria. »

Art. 126, 3ª parte. Onde se diz « tarifas ns. 6, 7, 8, 9 e 10 » diga-se « tarifas ns. 3, 4, 5, e 6 ».

Art. 129. Onde se diz « tarifas ns. 6, 7, 8, 9 e 10 » diga-se « tarifas ns. 3, 4, 5 e 6; na 2ª parte, em lugar de « n. 5 » diga-se « n. 2 » e de « n. 6 » diga-se « n. 3 ».

Art. 140, 3ª parte. Onde se diz « 500 réis » diga-se « 1\$000 ».

Art. 164. Onde se diz « tarifas ns. 6, 7, 8, 9 e 10 » diga-se « tarifas ns. 3, 4, 5 e 6 ».

Art. 173. Será redigido do seguinte modo: « Exceptuam-se das disposições do artigo antecedente as mercadorias de que trata a 1ª parte do art. 124, as quaes serão taxadas por tonelada, seguindo-se o resto do artigo até o final. »

Art. 174, 1ª parte. Onde se diz « tarifas ns. 5, 7, 8, 9 e 10 » diga-se « tarifas ns. 2, 4, 5 e 6; e na 2ª e na ultima parte, em lugar de « tarifa n. 6 » diga-se « tarifa n. 3 ».

Depois da ultima parte deste artigo, accrescente-se o seguinte periodo :

« Quando um volume contiver mercadorias sujeitas a diversas taxas, será applicada a taxa mais elevada a todas as mercadorias ».

Art. 175, 2ª parte; art. 176 e 1ª condição do art. 180. Depois da palavra —povora— accrescente-se: o quaesquer outras substancias explosivas ».

Art. 199, 2ª parte. Onde se diz « Exceptuam-se as mercadorias da 6ª classe da tarifa n. 6 » diga-se « Exceptuam-se as mercadorias de que trata a 1ª parte do art. 124, por cujo peso, seguindo-se o mais como está no artigo ».

Art. 201, 2ª parte. Fica alterado do modo seguinte « Neste caso cobrar-se-ha, além do frete e demais taxas, 1/2 % do valor declarado para as expedições das tarifas ns. 3 e 5; 1% para as da tarifa n. 2; e 3% para as da tarifa n. 6 ».

Art. 226. Substitua-se pelo seguinte:

Os transportes por conta do Governo Federal ou dos Governos Estaduaes. terão os abatimentos de que trata a clausula 24 do decreto n. 10.250, de 31 de maio de 1889.

Capital Federal, 14 de novembro de 1896.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

ESTRADA DE FERRO DE CAXIAS A CAJAZEIRAS

Bases da tarifa

Tarifa	Classe	Passageiros, mercadorias, animaes, etc.	Taxas
1	1	Passageiros de 1ª classe, por kilometro e por um.....	70 réis
1	2	Ditos de 2ª classe, idem idem..... As passagens de ida e volta em ambas as classes terão abatimento de 25 % sobre o duplo da tarifa.	45 »
2	...	Bagagens e encomendas em trens de passageiros o mixtos, por 10 kilogrammas e por kilometro... O frete minimo de uma expedição é de 1\$000.	8 »
3	1	Artigos de luxo ou de phantasia, mobilia, espelhos, quadros, perfumarias, objectos de grande volume e pouco peso, etc., por 10 kilogrammas e por kilometro...	6,5 »
3	2	Generos de importação, louça, fazendas, ferragens, machinas em geral, tecidos de fabricação estrangeira ou nacional, productos chimicos e pharmaceuticos, etc., por 10 kilogrammas e por kilometro.....	5,5 »
3	3	Algodão em rama e descaroçado, assucar, refinado, purgado ou turbinado, etc., por 10 kilogrammas e por kilometro.....	4 »
3	4	Generos alimenticios de importação ou de exportação, madeiras e materiaes de construção, machinas e instrumentos agricolas por 10 kilogrammas e por kilometro.... A madeira em casca ou falquejada, a cal, tijolos, e telhas, quando completar a lotação de um ou mais wagons, terá o abatimento de 25 %.	2,5 »
3	5	Ovos, pão, peixe, leite, fructas frescas, hortaliças, batatas, raizes ou tuberculos, sal, etc., por 10 kilogrammas e por kilometro.... Quando a expedição de generos mencionados na classe n. 5 da tarifa n. 3 completar a lotação de um ou mais wagons, terá o abatimento de 25 %.	2 »
4	1	O frete minimo de uma expedição de qualquer das classes da tarifa n. 3 é de 1\$500.	
4	1	Moeda papel e papeis de valor, ouro, prata, joias e pedras preciosas por 1:000\$ ou fracção de 1:000\$, por kilometro.....	15 »
4	2	Moeda de nickel, cobre o bronze por 200\$ ou fracção de 200\$, por kilometro..... Além do frete mencionado nesta tarifa, cada expedição pagará mais a taxa de 1 % <i>al valorem</i> , qualquer que seja a distancia. O frete minimo de uma expedição é de 3\$000.	75 »
5	1	Carros de quatro rodas para transporte de pessoas e generos, por vehiculo e por kilometro.....	320 »
5	2	Taxa minima por vehiculo para qualquer distancia, 3\$000. Carros de duas rodas para transporte de pessoas e generos, por vehiculo e por kilometro.....	200 »
6	1	Exceptuam se as carrocinhas de mão, que pagarão pela tarifa designada na pauta. Taxa minima por vehiculo para qualquer distancia, 2\$000. Animaes de montaria, por cabeça, e por kilometro.....	85 »

Tarifa	Classe	Passageiros, mercadorias, animaes, etc.	Taxas
6	2	O frete minimo de uma expedição é de 2\$500. Bois, vaccas e vitellas, por cabeça e por kilometro.....	55 »
6	3	Os bezerros menores de seis mezes que acompanharem as vaccas, nada pagarão. Carneiros, cabras, porcos, cães, etc., por cabeça e por kilometro.....	25 »
6	4	O frete minimo de uma expedição é de 1\$500. Aves ou passaros de qualquer especie, por cabeça e por kilometro. Quando a expedição de qualquer das classes da tarifa n. 6 for de mais de vinte (20) cabeças, terá o abatimento de 25 %.	2 »

Capital Federal, 14 de novembro de 1896.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

TABELLA A

QUADRO GERAL DAS TAXAS ACCESSORIAS

Natureza da operação	Base da percepção	Taxa
Deposito da bagagem entregue para ser registrada no dia seguinte.....	Por volume.....	\$200
Folga do material.....	Por hora e por wagon, minimo 10\$.....	1\$000
Carregamento ou descarregamento.....	Por fracção indivisivel de 1.000 kilogrammas...	\$600
Despacho obrigatorio para as tarifas ns. 3, 4, 5 e 6, incluindo o custo de duas notas de expedição.....	Por expedição.....	\$100
Armazenagem, tarifas ns. 2 e 4.....	Por fracção indivisivel de 10 kilogrammas e por dia..	\$050
Armazenagem, tarifa n. 5.....	Por vehiculo e por dia..	3\$000
Porte de aviso de chegada.....	Por aviso.....	\$200
Seguro contra perda ou avaria, tarifa n. 2.....	Por 100.....	1
Seguro contra perda ou avaria, tarifa ns. 3 e 5.....	Por 100.....	1/2
Idem, idem, contra a perda e damno de animaes, tarifa n. 6.....	Por 100.....	3
Porte de telegrammas, por estafeta.....	Por telegramma e por kilometro.....	\$500
Idem, idem pelo Correio.....	Por telegramma.....	\$100
Remessa a domicilio dentro do perimetro de dous kilometros de raio em torno da estação, bagagens e encomendas da tarifa n. 2 e mercadorias da tarifa n. 3.....	Por volume até 30 kilogrammas.....	1\$070
Animaes da tarifa n. 6.....	Por volume.....	1\$000

Nota — Os preços para remessa a domicilio são os minimos. A estrada cobrará dos expedidores o que realmente pagar aos conductores intermediarios por ajuste feito com estes. — Capital Federal, 14 de novembro de 1896.— Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Classificação geral das mercadorias

	Classe	Tarifa
Abanos de pella.....	4	3
Abanos de pennas.....	1	3
Absinthio.....	1	3
Açafrão.....	2	3
Accessorios de trilhos.....	4	3
Acidos mineraes.....	1	3
Aço.....	2	3
Aduellas.....	4	3
Agua de Cologne.....	1	3
Aguas medicinaes ou mineraes, importadas ou do paiz.....	2	3
Agua-raz.....	2	3
Aguardente nacional.....	3	3
Aguardente estrangeira.....	1	3
Agulhas.....	2	3

Alabastro em bruto.....	3	3
Alabastro em obras.....	1	3
Alambiques e pertences.....	4	3
Alavancas de ferro ou aço.....	2	3
Alcatifas.....	2	3
Alcatrão.....	2	3
Alcool.....	1	3
Alcool nacional.....	3	3
Aletria.....	2	3
Alfafa.....	4	3
Alfazema.....	2	3
Algodão em rama ou descaroçado.....	3	3
Algodão em caroço.....	4	3
Alhos.....	4	3
Almofadas.....	2	3
Almofarizes.....	2	3
Alpiste.....	2	3
Alumínio.....	1	4
Alvaiade.....	2	3
Amendoim ou mendubi.....	4	3
Ancoras.....	2	3
Ancoretas vasias, importadas ou em retorno.....	4	3
Aniagem.....	2	3
Anil.....	2	3
Animaes empalhados ou embalsamados.....	1	3
Animaes pequenos; em cestos ou caixões.....	1	3
Animaes ferozes.....	Convençional	
Angico (resina, gomma ou folhas).....	4	3
Aniz.....	1	3
Apparelhos de mesa, porcellana, louça ou vidro.....	1	3
Apparelhos para experiencias physicas ou chemicas.....	1	3
Apparelhos para gaz ou telegraphicos.....	2	3
Arados e instrumentos uteis á lavoura, manuaes, animaes ou a vapor.....	4	3
Arame.....	2	3
Arandelas.....	1	3
Araruta, em pó ou em raiz.....	4	3
Archotes.....	2	3
Arco de ferro ou madeira.....	2	3
Arções para sellins.....	2	3
Ardozias.....	4	3
Arcoia.....	4	3
Argolas de metal, ferro, etc.....	2	3
Armações para chapéo de sol.....	2	3
Armações para igrejas.....	1	3
Armações para lojas (ordinarias).....	2	3
Armamento e accessorios de qualquer especie.....	2	3
Armarios.....	1	3
Armarios ordinarios, sem vidros.....	2	3
Arroz nacional ou estrangeiro.....	4	3
Artigos de armarinho.....	2	3
Artigos de escriptorio ou desenho.....	2	3
Artigos de folha de Flandres, não classificados.....	2	3
Artigos de luxo ou fantasia.....	1	3
Artigos de pac'tilhas, não classificados.....	2	3
Arvores vivas para jardim ou planta.....	5	3
Asphalto.....	4	3
Assucar bruto.....	4	3
Assucar refinado, turbinado ou purgado.....	3	3
Assucareiros de louça, barro, chumbo ou de folha de Flandres.....	2	3
Assucareiros de porcellana.....	1	3
Ataudes.....	1	3 e 2
Avêa.....	4	3
Aves em capoeiras, jacis ou gaiolas.....	4	6
Aves empalhadas ou embalsamadas.....	1	3
Azeite doce.....	3	3
Azeite de substancias do paiz, peixe e outros não classificados.....	4	3
Azeitonas.....	2	3
Azulejos.....	2	3
Bacallão.....	4	3
Bacias de arame e metal semelhante.....	2	3
Bacias de porcellana ou vidro.....	1	3
Baeta.....	2	3
Bigatellas, tacos e bollas.....	1	3
Balhus vazios.....	2	3
Balaios vazios.....	4	3
Balanças.....	2	3
Balões de ferro, zinco, folha ou madeira.....	2	3
Botões.....	1	3
Bambicellas.....	1	3
Bambú.....	4	3
Bancos envernizados.....	1	3
Bancos ordinarios, de madeira ou ferro.....	2	3
Bandeiras.....	2	3
Bandejas diversas.....	2	3
Banguês.....	2	5

Banha para cabello.....	1	3
Banha nacional ou estrangeira.....	4	3
Banheiros.....	2	3
Barbante.....	2	3
Barbitanas de baleia.....	2	3
Barracas desarmadas.....	2	6
Barricas e barris vazios, importados ou em retorno.....	4	3
Barrilha.....	2	3
Barro ou argilla.....	4	3
Bastidores de theatros.....	1	3
Batatas alimenticias de qualquer especie.....	4	3
Batea.....	4	3
Baunilha.....	2	3
Bebidas espirituosas não classificadas.....	1	3
Bejis.....	5	3
Bengalas.....	1	3
Berços.....	1	3
Bestas.....	1	6
Bezerros.....	2	6
Bigornas.....	4	3
Bilhares, tacos e bollas.....	1	3
Bilros.....	2	3
Biscoutos.....	3	3
Boiões ou botijas vasios importados ou em retorno.....	4	3
Bois, vaccas ou vitellas.....	2	6
Bolachas ordinarias.....	5	3
Bolsas de viagem, vasias.....	1	3
Bombas.....	2	3
Bonécos.....	1	3
Bonnets.....	2	3
Borra de azeite, gaz, vinho, vinagre, etc.....	5	3
Borracha em obras não classificadas.....	2	3
Borracha em bruto.....	4	3
Botinas.....	2	3
Botões diversos.....	2	3
Breu.....	2	3
Brinquedos.....	1	3
Brochias para pintar, etc.....	2	3
Bronze bruto ou em obra não classificada.....	2	3
Bronze em objectos de arte.....	1	3
Brunidores de café.....	4	3
Bules de porcellana ou metal.....	1	3
Bules de louça, ferro, folha ou barro.....	2	3
Burras de ferro.....	2	3
Burros ou bestas.....	1	6
Bustos.....	1	3

C

Cabello.....	2	3
Cabello em obra.....	1	3
Cabides envernizados.....	1	3
Cabides de ferro ou madeira.....	2	3
Cabos de arame, canhamo, linho, etc.....	2	3
Cabos de ferramentas, vassoura, etc.....	2	3
Cabrioletes.....	2	5
Cabritos.....	3	6
Caça.....	4	6
Cacão.....	4	3
Cachimbos.....	2	3
Cadaveres Art. 19— Especial ou.....	1	5
Cadeados.....	2	3
Cadeiras de ferro ou madeira ordinaria.....	2	3
Cadernaes.....	2	3
Cadinhos.....	2	3
Café em cêco.....	4	3
Café moído ou em grão.....	3	3
Cafeteiras de porcellana.....	1	3
Cafeteiras de louça, barro, chumbo, etc.....	2	3
Carros.....	4	3
Caixas de guerra.....	1	3
Caixas vasias, de madeira, ferro, e humbo, folha ou papellão.....	2	3
Caixilhos com vidros ou sem elles.....	2	3
Caixões funebres.....	1	3
Caixões vasios.....	1	3
Cal de Lisboa.....	1	3
Cal do paiz e calcareos.....	4	3
Calçado.....	2	3
Caldeiras e accessorios.....	4	3
Camas de ferro, madeira ordinaria e lona.....	2	3
Camarões.....	5	3
Campainhas de cobre, ferro ou vidro.....	1	3
Camphora.....	2	3
Candieiros com vidros.....	1	3
Candieiros sem vidros.....	2	3
Canella.....	2	3
Cangalhas.....	4	3
Cangica.....	4	3
Canhamo bruto.....	3	3
Canivetes.....	2	3
Canna da India.....	2	3

Canna de assucar.....	5	3
Cunhas.....	5	3
Canos de barro.....	4	3
Canos de metal ou ferro.....	2	3
Cantaria bruta ou aparelhada.....	4	3
Caoutchouc bruto.....	3	3
Caoutchouc em obras não classificadas.....	2	3
Capachos.....	2	3
Capim.....	5	3
Capoeiras vasias.....	1	3
Capotes.....	2	3
Carangueijos e semelhantes.....	5	3
Carborina.....	2	3
Cardas.....	4	3
Carnauba em cera.....	4	3
Carnauba em palho.....	5	3
Carne fresca.....	5	3
Carne secca ou salgada.....	4	3
Carneiros.....	3	6
Caroços de algão.....	5	3
Carros funebres.....	1	5
Carros ou carrinhos de mão, nacionaes.....	5	3
Carros idem idem idem importados.....	2	3
Carros de passeio.....	1	5
Carros e wagões para estradas de ferro, desmontados.....	4	3
Carroças.....	1	5
Carteiros.....	1	3
Carvão animal.....	2	3
Carvão mineral.....	5	3
Carvão vegetal.....	5	3
Cascilhos.....	4	3
Cascas de arvores para cortume e outros fins.....	5	3
Cascas de côco.....	5	3
Cassarolas.....	2	3
Castanhas da Europa.....	2	3
Castanhas do paiz.....	4	3
Cavallos.....	1	6
Cebollas.....	4	3
Cebollinho.....	4	3
Centeio.....	4	3
Cera bruta.....	4	3
Cera em vellas ou em obras, não classificadas.....	2	3
Ceramica (artigos não classificados).....	2	3
Cereaes não classificados.....	4	3
Cerveja estrangeira.....	1	3
Cerveja nacional.....	3	3
Cestos vasios.....	1	3
Cevada.....	3	3
Cevadeiras para mandioca.....	4	3
Cevadinha.....	3	3
Chá nacional.....	3	3
Chá importado.....	2	3
Chales.....	2	3
Chaleiras de ferro ou cobre.....	2	3
Champagne.....	1	3
Chapas de ferro, zinco, etc. para cobertas.....	4	3
Chapas de ferro.....	2	3
Chapellaria, artigos não classificados.....	2	3
Chapeleiras vazias.....	2	3
Chapéos.....	1	3
Chapéos de sol ou guarda chuva.....	2	3
Charruas.....	4	3
Charutos.....	2	3
Chicaris de por-elant.....	1	3
Chicaras de louça, ferro, chumbo, folha ou madeira.....	2	3
Chifres em bruto.....	4	3
Chifres em obras, não classificados.....	2	3
Chlorureto de calcio.....	2	3
Chocolate nacional.....	3	3
Chocolate importado.....	2	3
Chouriços nacionaes.....	4	3
Chouriços importados.....	2	3
Chumbo de munição, em bruto ou em folha.....	3	3
Chumbo em obras.....	2	3
Cicargos.....	2	3
Cimentos.....	4	3
Ciças.....	4	3
Cipós.....	5	3
Coadores de mandioca.....	4	3
Cobertores.....	2	3
Cobra em folha, barras ou velho.....	3	3
Cobre em obras não classificadas.....	2	3
Côcos seccos ou verdes.....	5	3
Côcos de ferro ou madeira.....	2	3
Cognac.....	1	3
Coke.....	5	3
Colchões e pertencas de cama.....	2	3
Colheres de metal, ferro, estanho ou chumbo.....	2	3
Colheres de madeira do paiz.....	4	3
Colla.....	2	3
Colmeas.....	5	3
Columnas de ferro fundido.....	4	3

Colza em grão.....	2	3
Combustiveis não classificados.....	4	3
Comestiveis não classificados.....	2	3
Cominhos.....	2	2
Confeitaria (artigos não classificados).....	2	2
Conservas de qualquer qualidade em latas ou vidros.....	2	3
Copos de crystal ou porcelana.....	1	3
Copos de vidro ordinario, ferro, chumbo, madeira ou barro.....	2	3
Coquilhos.....	5	3
Coral.....	1	3
Corlas de linho, canhamo, piassava, etc.....	3	3
Corlas para instrumentos de musica.....	1	3
Correime para tropas.....	2	3
Correntes de ferro ou outros metaes.....	2	3
Cortiça bruta.....	5	3
Cortiça em obras não classificadas.....	2	3
Cortinas e cortinados.....	2	3
Couros frescos, seccos ou salgados.....	4	3
Couros trabalhados ou envernizados.....	3	3
Couros em obra não classificada.....	2	3
Cravo da India.....	2	3
Creosoto.....	2	3
Crina vegetal ou animal.....	4	3
Crimolina.....	1	3
Crivos de ferro.....	2	3
Crystal de rocha, bruto.....	4	3
Crystal em obra.....	1	3
Cubas para distillações, engenhos, etc.....	2	3
Cubos, pinos e raios para rodas.....	4	3
Cuias.....	5	3
Cutellaria (artigos não classificados).....	2	3
Cylindros de ferro.....	4	3

D

Debulhadores de milho.....	4	3
Do-laes de metal ordinario, ferro, madreperola, osso, marfim, etc.....	2	3
Dentes artificiaes.....	1	3
Dentes de el-phante, etc.....	2	3
Descaroçadores de algodão.....	4	3
Descascador de café ou arroz.....	4	3
Despolpadores de café.....	4	3
Diamantes e outras pedras preciosas.....	1	4
Dinheiro.....	1	4
Dobradiças de ferro, latão ou metal semelhante.....	2	3
Doces ou fructas confeitadas, nacionaes.....	4	3
Ditos estrangeiros.....	2	3
Dormentes de ferro ou madeira.....	4	3
Drogas.....	2	3

E

Eixos.....	4	3
Embrás.....	5	3
Encerados para mesa.....	1	3
Encerados para tapetes ou ordinarios.....	2	3
Engenhos para estabelecimentos agricolas.....	4	3
Enxaldas.....	4	3
Enxergões.....	2	3
Enxofre.....	4	3
Equipamento militar não classificado.....	2	3
Ervilhas seccas ou em latas.....	2	3
Escadas de mão ou para casa.....	4	3
Eskaleres.....	5	2
Escorias de metaes.....	4	3
Escovas.....	2	3
Esguião em peças.....	2	3
Espanadores.....	2	3
Especiarias não classificadas.....	2	3
Espelhos.....	1	3
Espiritos não classificados.....	1	3
Espanjas.....	2	3
Espiras de metal ordinario, ferro, etc.....	2	3
Esqueletos para estudos anatomicos.....	1	3
Escrivaninhas de metal ou madeira.....	1	3
Essencias não classificadas.....	1	3
Estacas e escoras, varas ou fachinas.....	5	3
Estampas em folhas.....	2	3
Estampas em quadro.....	1	3
Estantos de ferro ou madeira.....	1	3
Estatuas.....	1	3
Esteiras da India.....	1	3
Esteiras do paiz ou para cangalhas.....	5	3
Estoijos de instrumentos cirurgicos, mathematicos, etc.....	2	3
Estopa bruta ou em obras.....	3	3
Estopim para minas.....	1	3
Estrum.....	5	3
Extracto de carne.....	2	3
Estrados para wagões.....	4	3
Extractos não classificados.....	1	3

F

Facas de cabo de metal ordinario, ferro, marfim, osso, chifre ou madeira.....	2	3
Farelo.....	5	3
Farinha de milho, mandioca ou outras não classificadas.....	4	3
Farinha de trigo, centeio, linhaça ou mostarda.....	2	3
Faveixas.....	2	3
Favas.....	4	3
Fazendas de algodão, lã e linho.....	2	3
Fazendas de seda.....	1	3
Fazendas do paiz.....	2	3
Fechaduras.....	2	3
Fécula.....	4	3
Feijão.....	4	3
Feltro.....	3	3
Feno.....	4	3
Ferraduras.....	2	3
Ferragens não classificadas.....	2	3
Ferramentas de carpinteiros, carpinteiros, ferreiros, marceneiros, torneiros, sapateiros, etc.....	3	3
Ferro em chapas e barras.....	4	3
Ferro em gusa ou velho.....	5	3
Ferro em obra não classificada.....	2	3
Ferro de engommar.....	2	3
Ferrolhos.....	2	3
Fibras vegetaes não classificadas.....	4	3
Filtros.....	4	3
Fios crus ou de algodão, lã, linho ou seda.....	4	3
Fios telegraphicos.....	4	3
Fitas de seda.....	1	3
Fitas diversas.....	2	3
Flechas.....	5	3
Flores artificiaes.....	1	3
Flores naturaes ou medicinaes.....	2	3
Flores de canna e outras para enchimento.....	4	3
Fogareiros.....	2	3
Fogões de ferro batido ou fundido.....	2	3
Fogos artificiaes.....	1	3
Folhas de arvores.....	5	3
Folhas medicinaes.....	2	3
Folhas de cobre, chumbo, estanho, ferro e de Flandras.....	2	3
Folles.....	2	3
Forjas portateis.....	2	3
Fôrmas para assucar, etc.....	5	3
Formicida.....	2	3
Fornalhas e fornos de ferro.....	2	3
Fornalhas para engenho.....	4	3
Fouces.....	4	3
Frigideiras de cobre, ferro e estanho.....	2	3
Fructas confeitadas ou seccas, do estrangeiro.....	2	3
Fructas frescas ou seccas, do paiz.....	5	3
Fubá de arroz.....	4	3
Fumo.....	2	3

G

Gaiolas vasias.....	2	3
Galheteiros.....	1	3
Gallinhas.....	4	3
Gamellas.....	5	3
Garfos de cabo de metal, ferro, marfim, osso, chifre ou madeira.....	2	3
Garrafas de crystal ou vidro fino.....	1	3
Garrafas ordinarias vasias.....	5	3
Garrações vasias.....	4	3
Gatos.....	3	6
Gaz globo, gaz liquido ou gazolina.....	2	3
Gelatina.....	2	3
Geleas.....	2	3
Gelo.....	5	3
Genebra.....	1	3
Gengibre.....	4	3
Gererés.....	2	3
Gigros vazios ou em retorno.....	1	3
Giz.....	2	3
Glycerina.....	2	3
Globos de vidro ou louça.....	1	3
Globos geographicos.....	1	3
Goiabadas.....	4	3
Gomma arabica.....	2	3
Gomma de mandioca e outras não classificadas.....	4	3
Grades de ferro ou madeira para lavoura.....	4	3
Gradis para sepultura ou para jardim.....	2	3
Granadas.....	1	3
Granelias.....	2	3
Gravata.....	5	3
Graxa animal ou para calçado.....	2	3
Grelhas de ferro.....	2	3
Grelhas para engenhos ou locomotivas.....	4	3
Guano.....	5	3
Guaraná.....	2	3
Guarda-roupa, musica, papeis, etc.....	1	3

Guaritas.....	2	3
Guindastes ou guinchos.....	2	3
Guitarras.....	1	3
Gyradores para estrada de ferro.....	4	3

H

Harpas.....	1	3
Herva-doce.....	2	3
Hervas medicinaes ou não classificadas.....	2	3
Hortalicas frescas.....	5	3
Hortalicas em conserva.....	3	3

I

Imagens.....	1	3
Iman.....	2	3
Impresos.....	3	3
Incenso.....	2	3
Inhame e raizes semelhantes.....	5	3
Instrumentos agricolas.....	4	3
Instrumentos de cirurgia, engenharia, medicina, musica, optica e semelhantes.....	1	3
Ipecacuanha.....	2	3
Isoladores de telegrapho.....	4	3

J

Jacis vazios.....	1	3
Jacis em retorno.....	4	3
Jangadas.....	5	3
Jardineiras.....	2	3
Jarras de barro do paiz.....	4	3
Jarras de ferro, metal ordinario ou folha.....	2	3
Jarros de porcellana ou louça fina.....	1	3
Jaspe.....	1	4
Jogos de damas, dominós, gamão, xadrez, etc., e accessorios.....	1	3
Jóias.....	1	4
Jumentos.....	1	6
Junco da India ou do paiz.....	2	3

K

Kágados.....	2	6
Kateidoscopio.....	1	3
Kaolim.....	4	3
Kerozene.....	2	3
Kio-ques.....	1	3
Kirsch.....	1	3

L

Lã em bruto.....	3	3
Lã manufacturada ou artigos de lã não classificados.....	2	3
Lacre.....	2	3
Ladrilhos de barro.....	4	3
Ladrilhos de louça, azulejo ou marmore.....	2	3
Lages brutas ou aparelhadas.....	4	3
Lambazes.....	4	3
Lambrequins de madeira ou metal.....	2	3
Lamparinas.....	2	3
Lampeões ou lanternas com vidros.....	1	3
Lampeões ou lanternas sem vidros.....	2	3
Lanchas.....	5	3
Lanternas magicas.....	1	3
Lapides para sepulturas.....	2	3
Lapis.....	2	3
Laranginha.....	2	3
Latão em barra, bruto ou velho.....	3	3
Latão em obra não classificada.....	2	3
Lavatorios de madeira envernizados.....	1	3
Lavatorio de madeira ordinario ou ferro.....	2	3
Lebres mortas e outros pequenos animaes.....	4	3
Légumes em conserva.....	2	3
Légumes frescos ou seccos.....	4	3
Leite em conserva ou condensado.....	2	3
Leite fresco.....	5	3
Leitões.....	3	6
Lenha em achas ou tóros.....	5	3
Lentilhas.....	2	3
Léguas.....	1	3
Licores.....	1	3
Licores nacionaes.....	3	3
Limalha de ferro, latão, etc.....	2	3
Limas de aço.....	2	3
Linguas frescas, seccas ou salgadas.....	4	3
Linguicas frescas, seccas ou salgadas.....	4	3
Linha para costura.....	2	3
Linhaça.....	2	3
Linho bruto.....	2	3
Liteiras.....	2	3
Litros (medida).....	2	3
Livros.....	3	3
Lixa.....	2	3

Locomotivas rebocadas art. 94 especial, locomotivas desmontadas.....	4	3
Lombo de porco.....	4	3
Lona.....	2	3
Louça de luxo ou parcellana.....	1	3
Louça ordinaria.....	2	3
Louça de barro.....	4	3
Louças para escrever.....	2	3
Louças preparados ou em lages.....	2	3
Lunetas.....	1	3
Lupulo.....	2	3
Lustres com vidros ou crystaes.....	1	3
Lustres sem vidros.....	2	3
Luvas.....	2	3

M

Macacos de ferro.....	2	3
Macarrão e outras massas alimenticias.....	2	3
Machados.....	4	3
Machinas aratorias.....	4	3
Machinas de copiar cartas, de costura, de cortar cartões.....	2	3
Machinas destinadas ao preparo ou fabrico de productos agricolas.....	4	3
Machinas de engenhos.....	3	3
Machinas para o fabrico de telhas ou tijolos..	5	3
Machinas para gabinetes de physica ou laboratorio de chimica.....	1	3
Machinas ferramentas.....	4	3
Machinas de imprimir bilhetes de estrada de ferro.....	2	3
Machinas grandes não classificadas.....	4	3
Machinas metallurgicas ou mineiras.....	4	3
Machinas photographicas.....	1	3
Machinas pequenas não classificadas.....	4	3
Machinas de tecer.....	4	3
Machinas typographicas, litographicas e autographicas.....	2	3
Machinas a vapor fixas ou locomoveis.....	4	3
Madeira aparelhada para construcção ou obras de marcenaria ou carpintaria.....	3	3
Madeira em bruto, em casca, falquejada, lavrada ou serrada em barrotos, caibros, couçoeiras, cambotas, pranchões ou vigas, ripas e sarrafos, etc.....	4	3
Madeira curta até 4 metros de comprimento..	4	3
Madeira em obra não classificada, como portas, janellas etc.....	3	3
Madeira para tinturaria.....	3	3
Madreperola.....	2	3
Maisena.....	2	3
Malas de viagem, vazias.....	2	3
Malhos de ferro.....	2	3
Mamona (bagas).....	5	3
Mandioca.....	5	3
Mangas de vidro.....	1	3
Manganez.....	2	3
Mangueiras para bombas.....	2	3
Maniçoba.....	5	3
Mánira.....	5	3
Manometros.....	1	3
Manteiga nacional.....	2	3
Manteiga estrangeira.....	1	3
Manteigueiras de metal, louça, vidro etc.....	1	3
Manufacturas de fabricos nacionaes.....	2	3
Manuscriptos.....	2	3
Mappas.....	2	3
Marfim.....	2	3
Mariscos.....	5	3
Marmore bruto.....	4	3
Marmore em obras de arte ou objectos não classificadas.....	1	3
Marquezas.....	2	3
Marroquins.....	2	3
Martellos.....	2	3
Mascaras.....	2	3
Maças alimenticias de trigo etc.....	2	3
Materiaes de construcção não classificadas... Materias explosivas ou inflammaveis não classificadas.....	4	3
Materias venenosas.....	1	3
Matte ou herva matte.....	4	3
Medicamentos não classificadas.....	2	3
Medidas diversas.....	2	3
Mel de abelhas.....	2	3
Mel de abelhas do paiz, de canna, melado ou melaço.....	4	3
Mel de fumo.....	4	3
Mercurio.....	2	3
Mesas envernizadas.....	1	3
Mesas de ferro ou madeira ordinaria.....	2	3
Metaes brutos não classificadas, excepto preciosos.....	3	3
Mica.....	4	3

Milho.....	4	3
Mineraes não classificados.....	4	3
Minerios de chumbo, ferro, zinco, etc.....	5	3
Missangas.....	2	3
Miudos de rezes ou residuos de açougues....	5	3
Mobilia de luxo com dourados e espelhos, etc. Mobilia ou peças de mobilia de vime, madeira ordinaria nova ou usada para sala ou quarto	1	3
Mochos envernizados ou ordinarios.....	2	3
Modelos.....	1	3
Moendas para engenhos e pertencas.....	4	3
Moinhos para café, pimenta, etc.....	2	3
Moinhos para a lavoura.....	4	3
Moirões.....	5	3
Moitões.....	2	3
Molas de aço para carros.....	2	3
Moldes.....	1	3
Molduras de madeira envernizada ou dourada	1	3
Moringues de barro ou louça estrangeira....	1	3
Moringues de barro do paiz.....	4	3
Mós.....	4	3
Musicas.....	2	3

N

Naphta ou naphthalina.....	2	3
Navalhas.....	2	3
Nickel em moeda.....	2	4
Nickel bruto ou em obras não classificadas. .	2	3
Noz moscadas.....	3	3

O

Objectos de arte.....	1	3
Objectos de luxo, ferro, cobre, bronze ou outra qualquer qualidade.....	1	3
Objectos de grande responsabilidade ou perigo	1	3
Objectos manufacturados não classificadas....	2	3
Objectos de marcenaria e carpintaria desmontados.....	3	3
Obras de cabelleireiro não classificadas.....	2	3
Oleados.....	2	3
Oleo de linhaça, amendoas doces, ou colza... Oleo de substancias do paiz.....	4	3
Oleo de banha.....	3	3
Opio.....	2	3
Oratorios.....	1	3
Orgãos.....	1	3
Origones.....	4	3
Ornamentos de ferro ou bronze para igrejas.	1	3
Ossos brutos.....	5	3
Ossos em obra não classificada.....	2	3
Ostras frescas.....	5	3
Ouro bruto, em obras ou moedas.....	1	3
Ovas de peixe frescas, seccas ou salgadas....	5	3
Ovos.....	5	3

P

Padiolas.....	3	3
Paina.....	3	3
Paios.....	2	3
Palanquins.....	2	3
Palha do Chile e outras para chapéos.....	2	3
Palha de milho, coqueiro, canna, palmeira, etc.	5	3
Palitos.....	2	3
Pandeiros.....	1	3
Panellas de barro.....	4	3
Panellas de ferro ou cobre.....	2	3
Panno de qualquer qualidade.....	2	3
Pão.....	5	3
Pãos para tamancos.....	4	3
Papeis pintados, para desenho e escriptorio... Papeis para embrulho, impressão, etc.....	3	3
Papelão.....	3	3
Parallelipedros para calçamentos.....	4	3
Paramentos ecclesiasticos.....	1	3
Pás de ferro ou aço.....	2	3
Passaros em gaiolas.....	4	3
Passaros embalsamados ou empalhados.....	1	3
Passas.....	2	3
Pastas de papel ou papelão.....	2	3
Patronas.....	2	3
Peanhas.....	2	3
Peças de artilharia desmontadas.....	4	3
Peças de artilharia com carretas.....	2	5
Peças de engenho não classificadas.....	4	3
Peças de locomotivas de machinas não classificadas.....	4	3
Pedras de alvenaria ou calçamento.....	4	3
Pedras de afiar, amolar ou açorianas.....	2	3
Pedras de cantaria aparelhada.....	4	3
Pedras de filtrar.....	2	3
Pedra hume.....	2	3
Pedras lithographicas.....	2	3

Pedra pomes.....	2	3
Peixe fresco, secco ou salgado.....	5	3
Peixe em latas.....	2	3
Pelles verdes ou preparadas.....	4	3
Pelless seccas ou salgadas.....	1	3
Pellica.....	2	3
Peneiras de cabelo, seda ou arame.....	2	3
Peneiras de palha do paiz.....	5	3
Penas de ave para enchimento.....	2	3
Perfumarias.....	1	3
Pesos para balanças.....	3	3
Petrechos bellicos ou de caça, não explosivos..	2	3
Petrechos bellicos ou de caça explosivos.....	1	3
Petroleo (kerosene).....	2	3
Pez.....	2	3
Phosphoros.....	1	3
Pianos.....	1	3
Piassava.....	5	3
Picaretas.....	4	3
Pichoá.....	3	3
Pilhas electricas.....	1	3
Pimenta da India.....	2	3
Pimenta do paiz.....	5	3
Pinceis.....	2	3
Pinhões verdes ou seccos.....	5	3
Pinos para rodas.....	2	3
Pipas vasias.....	1	3
Pipas vasias em retorno.....	4	3
Pires de louça, etc.....	1	3
Pires do estanho, madeira ou Flandres.....	2	3
Pistolas.....	2	3
Pixe.....	4	3
Plantas medicinaes não classificadas.....	2	3
Plantas vivas.....	5	3
Plombagina.....	4	3
Polvarinhos.....	2	3
Polvilho.....	4	3
Polvora e artigos inflamaveis.....	1	3
Pomadas.....	2	3
Porcelana.....	1	3
Porphyro bruto.....	4	3
Porphyro em obra.....	2	3
Pós de sapatos.....	3	3
Postes telegraphicos de ferro ou madeira.....	4	3
Potassa.....	2	3
Potes de barro do paiz.....	4	3
Potes diversos.....	2	3
Prata bruta em obras ou moedas.....	1	4
Prateleiras envernizadas.....	1	3
Prateleiras de ferro ou madeira ordinaria....	2	3
Pratos de vidro ou porcellana.....	1	3
Pratos de louça, madeira, folha, etc.....	2	3
Pregos de ferro, cobre, etc.....	2	3
Prelos.....	4	3
Prensas de copiar cartas.....	2	3
Prensas de enfardar algodão ou hydraulicas..	4	3
Prensas para mandioca ou quaesquer outras.	4	3
Preparações pharmaceuticas.....	1	3
Presuntos.....	2	3
Productos chimicos não classificadoss.....	2	3
Pucaros de louça ou vidro.....	1	3
Puchadores para gavetas, etc.....	2	3
Pudolythos.....	1	3
Punhaes.....	1	3
Puzolona.....	4	3

Q

Quadros.....	1	3
Queijos nacionaes.....	4	3
Queijos importados.....	2	3
Quilhas de jogo.....	1	3
Quinquilharias.....	1	3
Quina ou quinino.....	2	3

R

Rabecas ou rabecões.....	1	3
Raios para rodas.....	4	3
Raizes do paiz alimenticias, não classificadas.	5	3
Raizes medicinaes, não classificadas.....	2	3
Raizes para tincturaria, não classificadas ...	3	3
Raladores para mandioca.....	5	3
Rapadura.....	4	3
Rapé.....	2	3
Raspaduras ou raspas de pontas de veado...	2	3
Ratoeiras.....	2	3
Realejos.....	1	3
Rebollos (pedras de).....	3	3
Redes.....	4	3
Redomas de vidro.....	1	3
Reguas.....	2	3
Relogios de ouro, prata, etc.....	1	4
Relogios de outra qualquer qualidade.....	1	3
Remos.....	5	3

Rendas.....	1	3
Repusteiros.....	1	3
Reservatorios de ferro.....	2	3
Resinas não classificadas.....	4	3
Retortas de metal, vidro ou louça ou para gaz	1	3
Retratos.....	1	3
Retretas.....	1	3
Retroz.....	2	3
Rhum.....	1	3
Rodas para carros, machinas, etc.....	1	3
Rodetes para machinas.....	4	3
Rolhas.....	2	3
Roscas.....	5	3
Roupa.....	1	3

S

Sabão ordinario, nacional ou importado.....	4	3
Sabonetes.....	1	3
Sabonetes nacionaes.....	3	3
Sacca-rolhas.....	2	3
Saccos vasios.....	2	3
Sagú.....	2	3
Salames.....	2	3
Sal refinado.....	2	3
Sal ordinario.....	5	3
Salitre.....	2	3
Salsa.....	2	3
Sangue de boi.....	2	3
Sanguesugas.....	2	3
Sapatos.....	2	3
Sebo.....	4	3
Seda.....	1	3
Sellins, etc. e accessorios para montaria.....	2	3
Sementes destinadas á agricultura.....	5	3
Serpentinhas de vidro, crystal, bronze, etc.....	1	3
Serpentinhas para alambiques.....	4	3
Serragens.....	5	3
Serralheria, artigos não classificadoss.....	2	3
Serras e serrotes.....	2	3
Sinos.....	2	3
Sirgueiro, artigos não classificadoss.....	1	3
Soda.....	2	3
Sofas de ferro, madeira ordinaria, etc.....	2	3
Solas.....	3	3
Sovelas e instrumentos de sapateiros.....	2	3
Stearina.....	2	3
Substancias de utilidade á lavoura e de pouco		
peso em relação ao volume.....	5	3
Sulphureto de carbono.....	2	3
Surrões vasios.....	2	3
Suspensorios.....	2	3

T

Tabaco.....	2	3
Tabatingas.....	4	3
Tabocas.....	4	3
Taboleiros envernizados, envidraçados ou ordi-		
narios.....	1	3
Taboleiros de engenho.....	4	3
Taboletas.....	3	3
Tachas de cobre ou metal semelhante.....	2	3
Tachos para o fabrico de assucar ou farinha..	4	3
Tachos para uso domestico, de ferro ou cobre.	2	3
Talhas de barro para agua.....	4	3
Talheres e objectos de cutelaria, excepto ouro		
ou prata.....	2	3
Tamancos.....	4	3
Tambores de musica.....	1	3
Tambores de ferro ou madeira ordinaria ou		
para engenho.....	4	3
Tanques de madeira ou metal para engenhos.	4	3
Tapetes.....	1	3
Tapioca ou amido.....	4	3
Taquarassú ou taquaras.....	4	3
Tarrafas.....	4	3
Tartaruga.....	4	3
Tartaruga em obra não classificada.....	2	3
Teares.....	4	3
Tecidos de fabricas nacionaes.....	2	3
Tecidos não classificadoss.....	2	3
Telhas de barro.....	4	3
Telhas de vidro ou louça.....	2	3
Tendores desarmados.....	4	3
Tesouras.....	2	3
Ticuns ou tucuns.....	2	3
Tigelas de louça, folha, estanho, barro ou		
marmore.....	2	3
Tijollos de alvenaria.....	4	3
Tijolos de arear.....	2	3
Tinas.....	4	3
Tintas de qualquer qualidade.....	2	3
Tinteiros de qualquer qualidade, excepto		
ouro ou prata.....	2	3

Tipitis	5	3
Toalhas	2	3
Tomates em conserva	2	3
Torcidas	2	3
Torneiras de cobre, metal, ferro ou madeira ..	2	3
Torradores de café	2	3
Toucinho	4	3
Transparentes para janellas	1	3
Trapos	5	3
Traves e travetas	4	3
Travesseiros	2	3
Trens de cozinha, de cobre, ferro ou barro, etc.	2	3
Triro	4	3
Trilhos	4	3
Trincos	2	3
Tubos de barro	4	3
Tubos de louça ou metal	2	3
Tubos de vidro	1	3
Tumulos armados	1	3
Tumulos desarmados	2	3
Turfa	5	3
Typos	2	3

U

Unguentos	2	3
Unhas de animaes	4	3
Urnas de marmore ou madeira	1	3
Urupemas ou peneiras	4	3
Utensilios domesticos não classificados	2	3
Uvas secas ou passas	2	3

V		
Vagões armados	Art. 94	Especial
Vagões desarmados	4	3
Varas	5	3
Varandas de ferro	2	3
Vassouras de cabello ou crina	1	3
Vassouras de piassava ou palha, etc.	2	3
Velas de carnauba ou sobo	4	3
Velas de cera, stearina, etc.	2	3
Velludo	1	3
Velocipedes	1	3
Venezianas	2	3
Vontarolas	1	3
Ventiladores	4	3
Verduras	5	3
Vermouth	1	3
Verniz	2	3
Vidros	3	3
Vimes	3	3
Vinagre nacional ou estrangeiro	4	3
Vinho do Porto, Madeira e outros finos	1	3
Vinho nacional ou estrangeiro, communs	3	3

X

Xaropes	2	3
Xarque	4	3

Z

Zabumbas	1	3
Zarcão	2	3
Zinco em chapas ou em obra não classificada ..	2	3

DECRETO N.2.416 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1896

Proroga, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo fixado na clausula II do decreto n. 10.153, de 5 de janeiro de 1889, para apresentação dos estudos definitivos da Estrada de Ferro de Victoria a Peçanha.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Bahia e Minas, cessionaria da Estrada de Ferro de Victoria a Peçanha, e nos termos da autorisação constante do decreto n. 385, de 17 de setembro ultimo, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo fixado na clausula II do decreto n. 10.153, de 5 de janeiro de 1889, para apresentação dos estudos definitivos da Estrada de Ferro de Victoria a Peçanha.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1896, 8ª da Republica.

MANOEL VICTORINO PEREIRA.

Joaquim D. Murtinho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente mez, foi nomeado, nos termos do art. 6º do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, o juiz do Supremo Tribunal Federal bacharel Lucio de Mendonça para o cargo de procurador geral da Republica.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

O 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Minas Geraes, Domingos Fernandes Monteiro, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

O guarda-mór da Alfandega do Estado do Maranhão, Manoel Gomes da Costa Nunes, para identico logar na Alfandega de Macahé, Estado do Rio de Janeiro;

O 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Goyaz, Francisco Craveiro de Sá, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

O 1º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Matto-Grosso, Licio de Campos Borralho, para identico logar na Alfandega de Corumbá, no mesmo Estado;

O 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Eugenio da Silva Claro, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no mesmo Estado;

O 2º escripturario da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado de Govaz, Antonio Sant'Anna Azevedo, para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado;

Antonio Thomaz de Aquino Corrêa Junior, para o logar de gerente da Caixa Economica do Estado de Matto Grosso.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 7 do corrente:

Foram exonerados:

De director da Escola de Machinistas Navaes desta capital o contra almirante graduado Pedro Benjamim de Cerqueira Lima;

De vice-director da Escola Naval o capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros.

Foi promovido no corpo de machinistas navaes a ajudante de machinista guarda marinha, o sub-ajudante sargento-ajudante Sebastião da Costa Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 7 do corrente, foi prorogada, por 30 dias, com vencimento na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o inspector da Alfandega do Penedo, Estado das Alagoas, bacharel Antonio Espindola Ferreira de Oliveira, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por titulo da mesma data, foi nomeado Homem Bom Justo Cavalcanti para o logar de fiscal dos impostos do fumo e de bebidas alcoolicas nesta capital.

— Por portaria de 8 do corrente, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimento na forma da lei, ao 2º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Abilio Pereira da Silva Lima, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 1 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1897.

Decluro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que tenho o maior empenho em que o orçamento da despesa publica seja uma realidade, e para este fim lhes recomendo a fiel e inteira execução das regras de contabilidade, esparças na legislação de Fazenda e especialmente das synthetizadas nas seguintes instruções:

E' prohibido imputar a qualquer rubrica do orçamento despesa que não esteja comprehendida nella, segundo as tabellas explicativas da proposta do governo e as alterações feitas pelo Poder Legislativo (lei n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, art. 2º § 2º);

Deste regimen de especialisação das despesas, decorre, como condição necessaria, o respeito ás discriminações orçamentarias, de modo que nenhum pagamento pôde ser autorizado por conta de consignações e sub-consignações cujos creditos já não sejam sufficientes para comportalo, sob pena de responsabilidade, qualquer que seja o pretexto (decreto n. 993 A, de 12 de novembro de 1890, art. 5º);

A escripturação dos creditos deverá ser feita conforme o modelo adoptado pela circular de 24 de julho de 1854, com a modificação unica de que a discriminação dos titulos de cada folio não será somente por verba, mas tambem pelas consignações e sub-consignações respectivas (circulares ns. 60, de 26 de dezembro de 1893, e 2, de 2 de janeiro de 1895).

O transporte das sobras apuradas, em virtude de economias realisadas, de umas para outras subdivisões da mesma verba, não pôde ser praticado sem permissão do ministerio competente, registro do Tribunal de Contas e ordem do Thesouro Federal, conforme o caso, visto que é livre ao governo utilizar-se ou não das autorisações que lhe são concedidas pelo Poder Legislativo nas condições da indicada no art. 8º, n. 2, da lei n. 429, de 10 de dezembro ultimo.

Por serviços prestados no correr do exercicio, entende-se os que o tiverem sido de janeiro a dezembro de cada anno, pagáveis até 31 de março do anno seguinte, e só as despesas provenientes delles, são pertencentes ao mesmo exercicio, porquanto no respectivo terceiro semestre não pôde ser ordenada despesa nova por conta de seu orçamento, nem dentro do ultimo trimestre se autorisará pagamento dos serviços do exercicio em liquidação (decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, arts. 2º e 9º);

Para que possam ser reconhecidas pelas repartições subalternas do Ministerio da Fazenda as dividas de exercicios findos, devem concorrer simultaneamente as condições de terem sido autorisados os serviços e concedido opportunamente o necessario credito (decreto n. 10.145 já citado, art. 13, regra 1^a);

Fóra da coincidência indicada, o direito do credor depende do reconhecimento pelo ministerio a que respeitar a despeza, e, deliberado o pagamento, far-se-ha efectiva a responsabilidade do funcionario que illegalmente houver ordenado o serviço (decreto n. 10.145, art. 14.);

Dividas de exercicios findos, na restricta accepção do nosso regimen de contabilidade, são somente as que proveem de serviços autorisados em lei com os creditos consignados para elles (leis ns. 1.177, de 9 de setembro de 1862, art. 14; n. 3.237, de 8 de setembro de 1884, art. 11; e n. 3.018, de 5 de novembro de 1881, art. 18).

Para que os creditos não sejam excedidos, a despeza, uma vez autorisada, deverá ser imputada desde logo ao credito respectivo, em columna distincta da que constar a despeza paga, procedendo-se nesta conformidade, por exemplo, com as ajudas de custo para transporte por terra ou mar, mediante requisições ás companhias de paquetes ou vias ferreas, antes da apresentação das respectivas contas.

Deste modo entender-se-ha por sobras o saldo que realmente apresentar a subdivisão da verbe não serão levadas á conta de nenhuma consignação de despezas excedentes da votada, porque isto, importando no falseamento das previsões orçamentarias, não justifica-se, ainda mesmo em relação ás verbas denominadas avaliativas, que provêm de despezas variaveis (decreto n. 10.145, art. 17, circular da Directoria de Contabilidade do Thesouro, de 12 de julho de 1895, e circular deste ministerio, n. 31, de 12 de setembro seguinte.)—*Bernardino de Campos.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 2 — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1897.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, tendo o Governo da União, nos termos do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro do anno proximo findo, assumido a responsabilidade das notas dos bancos emissoras, passarão estas a ter curso em todos os Estados da Republica; sendo hoje por isso consideradas notas do Governo.—*Bernardino de Campos.*

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 7 de janeiro de 1897

Francisco de Paula Souza Faria. — Restituam-se 275\$000.

Antonio Marques de Oliveira. — Idem 36\$000.

José Cardoso de Carvalho Filho. — Mantenho o despacho de 6 de outubro de 1896.

Cabral Filho & Comp. — Sellados os documentos, proceda-se nos termos da informação.

Ribeiro Santos & Comp. — Complete o sello dos recibos e satisfaça a exigencia.

José Maria Alves Pinto. — Complete o sello do documento.

Duarte & Gaspar. — Idem.

Hime & Comp. — Juntem o contracto social.

Domingos Antonio da Fonseca Souza. — Prove o que allega.

Malafina Filho & Comp. — Satisfaca a exigencia.

José da Camara Salgado & Comp. — Idem.

José Laudem Blanco. — Idem.

M. S. Costa. — Mostre-se quite do 2º semestre.

Soares Castrino & Comp. — Idem.

Cabral Filho & Comp. — Não ha que deferir.

Custodio Fernandes Corrêa. — Idem.

Manoel Tavora da Costa Porto. — Inscreva-se e cobre-se a multa regulamentar, annullando-se o lançamento de ajudante de despachante.

José Placido do Valle Rego. — Proceda-se nos termos da informação e cobre-se a multa.

Alexandre Laforceade. — Elimine-se a firma P. Laforceade & Comp. e inscreva-se a nova firma, cobrando-se a multa regulamentar.

Antonio Rodrigues das Neves. — Elimine-se. Vieira Machado & Comp. — Idem.

Antonio Augusto Ferrari. — Idem.

Antonio Teixeira Rocha Campos. — Averbese a mudança e rectifique-se o lançamento nos termos da informação.

Alberto Martins Pereira & Comp. — Idem. Sardinha & Filho. — Como se informa.

Antonio Rocha Mancebo. — Reduza-se a 80\$000.

Luiz José Gurgel. — Rectifique-se.

José Maria de Oliveira. — Idem.

Manoel Borges Machado. — Transfira-se.

Roberto Ferreira Cavalcanti. — Idem.

Rita de Araujo Miranda. — Idem.

Dia 8

Rebello, Paul & Comp. — Reduza-se a 2.160\$000.

Joaquim Rodrigues Ventura. — Rectifique-se e officie-se á Intendencia.

Domingos Fernandes Campos. — Rectifique-se.

M. Kemderer. — Idem.

João Dias de Almeida. — Idem.

J. Courreges. — Idem.

Manoel Gonçalves Meirelles. — Elimine-se.

Mme. Elisa Gomes. — Idem.

Antonio Martins da Silva Junior. — Idem.

Joaquim Pereira Ribeiro. — Idem.

Domingos Moreira Mattos. — Idem.

Alfredo Carlos Mourão dos Santos. — Idem.

Carvalho, Chaves & Santos. — Não ha que deferir.

Symphronio Carvalho Silva. — Idem.

Albano de Souza. — Idem.

Antonio Gomes Faria. — Idem.

A. Carvalho & Paiva. — Archive-se.

Raphael de Carvalho. — Selle o documento.

Barbosa & Irãão. — Completem o sello do documento.

Lucio Soares & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Alves Souza & Comp. — Idem.

Manoel de Oliveira. — Idem.

Custodio José Souza Lopes. — Transfira-se.

José Martins Costa. — Elimine-se do lançamento o supplicante e inscreva-se.

João Carlos Duarte. — Cobrando-se-lhe a multa regulamentar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente foram nomeados:

Director interino da Escola de Machinistas Navaes desta Capital, o capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros;

Instructor de navegação dos guardas-marinha que seguem em viagem de instrução, o capitão-tenente Francisco Xavier Tinoco Junior;

Instructor de artilharia dos mesmos guardas-marinha o capitão-tenente Henrique Boiteux;

Instructor dos aspirantes que seguem em viagem de instrução, o capitão-tenente Sebastião Guillobel.

— Foi exonerado do logar de ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha desta Capital, o capitão de fragata Carlos Augusto de Faria Veiga.

Por portarias de 8 do corrente:

Foi nomeado professor de primeiras letras do Arsenal de Marinha desta Capital, o cidadão Eduardo Luiz Cordeiro.

Foi concedida ao capitão de mar e guerra reformado Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro, licença para ausentar-se da Republica pelo prazo de quatro mezes.

Requerimentos despachados

Jáder de Oliveira e Sá. — Não pôde ser attendido, por não haver vaga.

Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro. — Complete o sello.

Manoel Antonio Pedro da Silva. — Compareça á Contadoria, onde já se acham as folhas de pagamento.

Carlos Pereira de Sá. — Complete o sello. João Francisco Dias da Costa, José Alves de Vasconcellos e engenheiro Joseph Linch. — Completem o sello.

Maria Luiza. — Compareça á secretaria.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 4 do corrente, concedeu-se licença ao major reformado do exercito Pedro de Alcantara Tiberio Capstrano, para transferir sua residencia do Estado de Santa Catharina para o de Pernambuco.

Por outras de 5 do corrente:

Foi nomeado o capitão reformado do exercito João Decleciano Ribeiro agente da enfermaria militar da guarnição de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul;

Concederam-se licenças:

Ao alferes reformado do exercito João Candido da Silva Muricy para residir no Estado de S. Paulo;

De 90 dias, para tratamento de saude, ao porteiro do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia, José Antonio de Souza Guimarães.

Requerimentos despachados

Coronel Donaciano de Araujo Pantoja, capitão reformado Francisco Antonio da Fonseca Junior. — Completem o sello.

Capitão Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça. — A certidão pedida acha-se prompta á disposição do interessado, na Secretaria da Escola Militar desta Capital, depois de pago o devido sello.

Alferes Antonio dos Santos Coelho. — Não tem logar, em vista da informação.

Alferes Victor de Andrade Costa. — Opportunamente será attendido.

Torquato de Souza e Oliveira. — Indeferido, em vista do disposto no art. 129 do regulamento processual militar.

Avelino Antonio de Siqueira. — Indeferido, em vista das informações.

Boaventura José do Oliveira. — Dê-se certidão do que constar.

José Felipe Messias. — Não procede a reclamação, em vista dos termos do decreto de reforma.

Anna Joaquina Pereira. — Indeferido.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 2 de janeiro de 1897

Ao Ministerio da Fazenda, remettendo as distribuições dos creditos das verbas—Secretaria de Estado—Eventuaes—Auxilios á agricultura—Subvenção ás companhias de navegação a vapor—Agencia Central de Imigração—Correios—e—Auxilios á agricultura—para o exercicio de 1897 (aviso n. 1.)

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 21\$, a José Antonio Gonçalves & Comp., importancia de papel para ferro fornecido á Hospedaria de Immigrantes em Pinheiros, em novembro ultimo (aviso n. 2);

De 614\$110, a diversos fornecedores de materiaes e outros objectos á Inspectoria Geral das Obras Publicas, em proveito do serviço de conservação das florestas, estradas e caminhos, durante o mez de novembro ultimo (aviso n. 3.)

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 8 do corrente :
 Concedeu-se garantia provisoria por tres annos :
 A Arthur da Cunha Barros, brasileiro, negociante, residente nesta Capital, por seu procurador Adolpho Bailly, brasileiro, agente de privilegios, morador nesta Capital, para sua invenção de—Leite inalteravel ;
 A Eurico Del Fabro, italiano, industrial, morador em Udina (Italia), pelo mesmo procurador, para sua invenção de—Calçado hygienico pneumatico.

Requerimentos despachados

Dia 8 de janeiro de 1897

Bernardo de Almada e Silva, praticante da Administracão dos Correios da Capital Federal, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude.—Requeira pelos tramites legais.
 Antonio Gonçalves de Araujo Penna, pedindo guia para pagamento da 13ª annuidade da patente n. 197.—Deferido.
 Carl Spiel & Adolf Spiel, fazendo identico pedido para a 4ª, da patente n. 1.720.—Idem.
 Jacintho Pereira da Silva Barros, fazendo identico pedido para a 3ª, da patente n. 1.679.—Idem.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 7 do corrente

Ao Sr. ministro da industria, remetteu-se a folha de vencimentos do contractante de conducção de malas, Benicio Liberato de Campos, na importancia de 166\$666, relativa ao mez de novembro ultimo (officio n. 3/3).
 —Ao Sr. administrador dos correios de Minas Geraes, declarou-se que, conforme communicou a esta directoria o Sr. ministro da industria, foram tomadas as necessarias providencias no sentido de serem pagas, por exercicios findos, as importancias, de 1:000\$, reclamada por Manoel Gonçalves de Souza Moreira e a de 850\$, por Antonio Ferreira dos Santos, ambos arrematantes do serviço de conducção de malas, naquelle Estado.
 —Ao Sr. administrador do correios do Districto Federal, declarou-se, em resposta ao officio n. 4.544, de dezembro ultimo, que, conforme communicou a esta directoria o Sr. ministro da industria, foram dadas providencias no sentido de ser effectuado por conta de exercicios findos o pagamento devido ao contractante de malas Manoel Affonso Duarte da quantia de 366\$ por serviços prestados em abril e maio de 1895.

—Movimento de officios:

Entraram 52 officios, das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	13
S. Paulo.....	13
Minas Geraes.....	6
Italia.....	6
Diversos.....	5
Secretaria.....	2
Dortmund.....	1
Goyaz.....	1
Matto Grosso.....	1
Pará.....	1
Paraná.....	1
Parahyba.....	1
Pernambuco.....	1

52

Requerimentos..... 4

Sahiram 9 officios, assim distribuidos :

Districto Federal.....	6
Ministro.....	1
Minas Geraes.....	1
Diversos.....	1

9

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 7 do corrente :

Foram concedidos 15 dias de licença ao amanuense Antonio José Ramos Sobrinho ;
 Foi nomeado praticante supplente o cidadão Alcoste Sensburg ;

Por portarias de 8 do corrente :

Foram declaradas sem effeito as portarias de 31 de dezembro findo, nomeando carteiros supplentes os ex-collectores : Alberto José Lopes, José Raymundo de Oliveira, Manoel Paulo da Silva e Luiz Pinto Moreira, por terem declarado não aceitar as respectivas nomeações.

Foram nomeados carteiros supplentes os ex-collectores :

Henrique Candido da Silva, Ramiro Nunes Barreto, Manoel José Pinheiro e Julio Pereira Cardoso.

Thesouraria, 7 de janeiro de 1897

Venda de sellos.....	4:920\$000
Vales nacionaes emitidos.....	5:578\$000
Ditos internacionaes emitidos.....	81\$600
Ditos nacionaes pagos.....	18:565\$015

TRIBUNAL DE CONTAS

Pagamentos resolvidos em data de hontem: Ministerio da Fazenda—Avisos :

N. 750, de 21 de dezembro de 1896, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pagamento à viuva D. Carolina Luzi de Souza da quantia de 200\$ para as despesas de funeral ou luto ;

Credito à Alfandega do Estado da Parahyba da quantia de 588\$396, para pagamento de exercicios findos.

Officios :

N. 372, de 16 de dezembro de 1896, da Casa da Moeda, pagamento a D. Leonidia Teixeira, da quantia de 369\$600 ;

N. 968, de 19 de dezembro de 1896, da Imprensa Nacional, pagamento a diversos, da quantia de 744\$600 ;

N. 164, de 31 de dezembro de 1896, do engenheiro das obras do Ministerio da Fazenda, pagamento dos vencimentos do pessoal tecnico, na importancia de 1:900\$000 ;

Da Caixa de Amortisação, n. 2, de 2 de janeiro de 1897, pagamento da gratificação ao pessoal extranumerario, na importancia de 1:199\$999 ;

Idem idem, n. 188, de 31 de dezembro de 1896, pagamento aos serventes da mesma repartiçào, da quantia de 715\$500 ;

Da Commissão de Tombamento dos Proprios Nacionaes, n. 59, de 31 de dezembro de 1896, pagamento à mesma, da quantia de 936\$745 ;

Do Juizo Municipal de Nitheroy, de 14 de dezembro ultimo, pagamento ao advogado Deocleciano Pinto Guimarães, como procurador de Luiz Drummond do Valle, de 111\$351 ;

Credito à Alfandega do Rio Grande do Norte, da quantia de 51\$ para pagamento de exercicios findos ;

Pagamento a Leuzinger Irmão & Comp., de 10\$ e a Fonseca Machado & Irmão de 105\$000 ;

—Requerimentos por dividas de exercicios findos, a saber:

De Wilson Sons & Comp., por transportes de malas do Correio em 1895, 4:519\$285 ;

De Antonio Gonçalves Pinto, por fornecimentos feitos em 1894 e 1895, 2:623\$530 ;

De Alberto Carneiro, por fornecimentos feitos em 1895, 282\$000 ;

De Costa Ferreira & Comp., por fornecimentos feitos em 1895, 17:420\$740 ;

De Carreira, Baptista & Comp., por fornecimentos feitos em 1895, 3:545\$000 ;

De Guilhermino Albano da Costa, por fornecimentos feitos em 1895, 5:828\$420 ;

De Clemente de Souza & Sobrinho, por fornecimentos feitos em 1895, 4:475\$300 ;

De Pedro Velloso Rebello Junior, procurador do Dr. Frederico Soares de Souza, differença de cambio, 1:038\$176.

De Marcello & Comp., por fornecimentos feitos em 1895, 3:280\$500 ;

De Armstrong, Paulino & Comp., por fornecimentos feitos em 1893, 1894 e 1895, 24:157\$178 ;

Do Dr. Elysio Firmo Martins, lente cathedratico da Escola Polytechnica, differença de acrescimo de gratificação adicional, 106\$935 ;

Portaria n. 105, de 31 de dezembro, mandando abonar as seguintes gratificações:

De 150\$ aos auxiliares de gabinete Arthur Alvaro Ewerton e Andelino Augusto Corrêa ;

De 60\$ ao porteiro do Thesouro Francisco Rodrigues Barbosa ;

De 40\$ ao continuo do Thesouro Manoel Francisco de Lima ;

De 30\$ ao continuo João Cosme dos Santos ;

De 20\$ ao servente Eduardo Henrique de Andrade ;

De 50\$ a cada um dos cabos do regimento policial José Leite Corrêa e Affonso da Silva Guimarães.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 7, de 7 de janeiro, pagamento dos vencimentos de dezembro ultimo ao pessoal empregado na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, na importancia de 8:583\$970.

N. 4, idem, pagamento aos engenheiros e mais auxiliares das obras do novo abastecimento de agua, em dezembro findo, de 5:206\$774 ;

N. 5, idem, pagamento de 4:037\$084 ao pessoal da Estrada de Ferro do Rio de Ouro, a cargo da Inspeçõria Geral de Obras Publicas, em dezemb. o ultimo ;

N. 6, idem, pagamento de 806\$449 ao pessoal do Trafego, Contabilidade, Contadoria e Almoarifado da Estrada do Ferro do Rio do Ouro., idem.

Officio n. 50, de 31 de dezembro, da Inspeçõria Geral de Illuminaçào da Capital Federal, pagamento do salario relativo ao mez de dezembro, na importancia de 93\$, ao servente Domingos da Costa Ribeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2, de 1 de janeiro, pagamento dos salarios dos serventes do *Pedagogium*, relativos a dezembro findo, na importancia de 249\$999.

N. 3.562, de 21 de dezembro, foi julgada boa a applicação da quantia de 41:830\$902 feita pelo Dr. chefe de policia desta Capital com o pagamento de vencimentos do pessoal da repartiçào a seu cargo, por conta do adiantamento que recebeu do Thesouro Federal.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 48—de 31 de dezembro de 1896

Proroga o orçamento de 1896

O prefeito do Districto Federal: Usando da attribuição que lhe confere o § 9º do art. 19, da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, decreta:

Artigo unico. E' prorogado o orçamento de 1896, a que se refere o decreto n. 202, de 11 de novembro de 1895.

Districto Federal, 31 de dezembro de 1896, 9ª da Republica.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal. (.

Decreto n. 49—de 8 de janeiro de 1897

Considera caduca a concessão feita á Empresa de Obras Publicas no Brazil, para o serviço telephonic no esta Capital e seus suburbios

O prefeito do Districto Federal: Considerando o estado de desorganisaçào a que chegou o serviço telephonic desta Capital, cuja exploraçào foi contractada com a Empresa de Obras Publicas no Brazil, a 26 de março de 1890;

Considerando ainda que não foi cumprido o § 1º da clausula 27ª do respectivo contracto, decreta:

Artigo unico. E' declarada caduca a concessão feita á Empresa de Obras Publicas no Brazil, para exploração e execução do serviço telephonic desta Capital e seus suburbios.

Districto Federal, 8 de janeiro de 1897.— Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Por actos de 8 do corrente:

Foi reintegrado o guarda municipal Joaquim da Silva Ribeiro,

Foi nomeado guarda municipal o cidadão Carlos da Fonseca.

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação daquella em cujo goso se acha e nos termos do § 2º, do art. 2º, da lei n. 63, de 16 de janeiro de 1894, ao engenheiro da Directoria de Obras e Viação Antonio Pinto de Mendonça.

Foram exonerados os guardas municipais: José Ramos de Siqueira e José Tinoco de Carvalho; sendo nomeado para substituir este ultimo o cidadão Vicente Alves Machado.

Directoria Geral do Interior e Estatistica
2ª SECÇÃO

Expediente de 8 de janeiro de 1897

Offcios expedidos:

A' Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, accusando o recebimento do seu officio n. 2.

—A' Capitania do Porto, remetendo os requerimentos em que Thiago da Cale Luiz de Almeida e Silva pedem licença para construir cercados em diversos pontos da bahia do Rio de Janeiro.

—A' Directoria de Instrução, remetendo o requerimento de Zillah do Paço Mattoso Maia e Maria Mariani Serra.

Requerimentos despachados

Despachos interlocutorios:

Manoel Sizino.—Requeira de conformidade com a lei.

A' Directoria de Hygiene, 108; á Directoria de Fazenda, 39; á Directoria de Obras, 3; á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, 5; ao agente do respectivo districto, 1 e ao fiscal de inflammaveis do respectivo districto, 2.

3ª SECÇÃO

Offcios recebidos:

Do director do Observatorio do Rio de Janeiro, remetendo o boletim das observações meteorologicas feitas durante o mez de dezembro findo.

Das agencias da Prefeitura nos districtos de Santa Rita, Gavea, e 2ª de S. José e Engenho Velho, enviando os mapps de nascimentos e casamentos do mez de dezembro findo.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 8 de janeiro de 1897

Antonio Caetano Seve Navarro.—Deferido, Joaquim José de Faria.—Idem.

Luiz de Oliveira Rocha.—Idem. Joaquim Pereira Taveira.—Idem.

Salvador Amendala & Irmãos.—Idem. Theophilo Chrysanto de Faria.—Idem.

Manoel Marques de Carvalho Alvim.—Idem. Antonio Carlos Augusto.—Deferido, de accordo com a informação.

Ignacio Dias Pereira Nunes.—Indeferido, Caetano Fernandes da Cruz.—Idem.

João Alexandre de Senna.—Idem.

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito:

Bandeira & Trota, Dr. Antonio Pedro de Mendonça.—Deferidos.

Alberto Jacobsen, José Ferreira dos Santos e outros.—Indeferidos.

Despachos do director:

Manoel José de Souza, Domingos da Silva Lima, José Francisco da Silva Pereira.—Passe-se alvará.

Fernando Gardone Ramos e outros.—Submetta-se ás determinações do decreto n. 43, de 2 de agosto de 1893.

Domingos Gomes Brandão Junior.—Mantenho o despacho anterior.

Ignacio Ferreira da Rocha Guimarães.—Apresente prospecto, de accordo com a lei.

Dr. Aristoteles Ambrozio Gom.s Calaca.—Pague a multa e volte.

Fernandes Lopes & Comp.—Idem.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 7 de janeiro de 1897.....	1.669:496\$943
Idem do dia 8.....	338:992\$920
Em igual periodo de 1896.....	2.008:489\$863
Em igual periodo de 1896.....	2.632:670\$050

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 2 a 7 janeiro de 1897.....	160:266\$399
Idem do dia 8.....	15:454\$511
Em igual periodo de 1896.....	175:720\$910
Em igual periodo de 1896.....	275:981\$977

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de janeiro de 1897.....	44:207\$280
De 2 a 8.....	245:767\$457

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 8 de janeiro de 1897.....	75:558\$022
De 2 a 8.....	312:538\$245
Em igual periodo de 1896.....	504:385\$729

Recebedoria

DEMONSTRAÇÃO DAS DIVERSAS RENDAS ARRECADADAS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1896

Renda do Gymnasio Nacional.....	5:804\$000
Matrícula da Faculdade de Medicina.....	440\$000
Matrícula da Escola Polytechnica.....	2:880\$000
Renda dos proprios nacionaes Foros de terrenos.....	12:808\$395
Laudemios.....	534\$456
Premios dos depositos publicos	2:625\$434
Concessão de pennas de agua	30:450\$336
Sello por verba.....	58:888\$217
Sello adhesivo.....	210:340\$000
Imposto de transmissão de propriedade Embs.....	33:340\$688
Imposto de transmissão de propriedade municipal.....	221:349\$063
Imposto sobre industrias e profissões.....	33:390\$555
Cobrança da divida activa da União.....	10:486\$337
Indemnisações.....	93\$600
Receita eventual.....	14:026\$279
Procuratorio da Fazenda.....	178\$000
Imposto de corridas.....	500\$000
Licença de fumo.....	190\$000
Multa do fumo.....	200\$000
Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos de sociedades anonyms.....	6:020\$000
Imposto de bebidas.....	1:834\$500
Cobrança da divida activa municipal.....	6:289\$880
Multa da divida activa municipal.....	945\$002
656:796\$242	

Recebedoria da Capital Federal, 7 de janeiro de 1897.—O sub-director, Ricardo P. da Costa.

NOTICIARIO

Escola Normal Livre—O resultado dos exames realizados hontem foi o seguinte:

Physica da 3ª serie — Approvado plenamente, grão 9, Carmen Marroig. Falta-ram tres.

Physica da 4ª serie — Approvada com distincção, Esmeralda Masson.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

6ª serie (clinica psychiatrica e de molestias nervosas) — Augusto Torreão Roxo, approvado com distincção.

Olegario de Andrade Vasconcellos, approvado plenamente.

5ª serie (operações e aparelhos, anatomia medico-cirurgica e terapeutica) — João Marinho de Azevedo Junior e Pedro Armando Lartigan, approvados com distincção em todas as cadeiras.

Thomaz Antonio de Mello Filho e Antonio José de Faria Tavares, approvados plenamente em operações e aparelhos e anatomia medico-cirurgica, unicas materias que lhes faltavam para completar a serie.

5ª serie (clinicas cirurgica e propedeutica) — Alberto Vieira Pereira da Cunha, approvado plenamente em clinica cirurgica e simplesmente na outra.

Um retirou-se do exame e dous não compareceram.

2ª serie (anatomia descriptiva, histologia e chimica organica e biologica)—Octacilio Aureliano Camello de Albuquerque e José Teixeira Bastos, approva los plenamente em todas as cadeiras.

Antonio Carlos Tinoco Cabral, approvado simplesmente em anatomia descriptiva e plenamente nas outras duas cadeiras.

Manoel Alfonso Ferreira, approvado plenamente em chimica organica e biologica e simplesmente nas outras duas cadeiras.

Escola Militar—Receberam hontem o grau de bacharel em sciencias, pelo regulamento de 12 de janeiro de 1890, os seguintes officiaes: 2ª tenentes Alberto do Rego Rangel, Alberto Levenère Wanderley, Antonio Eugenio Gadelha, Bernardino Vieira Lima, Cornelio Otto Kuhn, Eduardo Martins Trindade, João Soter da Silveira, Jorge Gustavo Tinoco da Silva, José Victorino Aranha da Silva, Pompeu Jacome, Samuel Barreiro, Secundino Antonio da Cunha e alferes Isaac da Silva Lemos.

O resultado dos exames dos alumnos do 3º anno do curso geral da Escola Militar da Capital Federal, por ordem de merecimento, pelo regulamento de 12 de abril de 1890, foi o seguinte :

Primeiro periodo—Cadeira de physica (estudo completo) noções de meteorologia— Approvados : Com distincção, Julio Cesar de Noronha, grão 10. Plenamente, Nilo Cairo da Silva, Arthur do O' de Almeida, Herculano Antonio Pereira da Cunha, grão 9; Candido Augusto Nunes Pires, Manoel Bougard de Castro e Silva, Frederico Guilherme do Amaral Savaget, Arthur da Costa Ferreira, Aristides Ferreira Bandeira, Daniel Netto Simões da Costa, Francisco Jorge Pinheiro, Francisco José Teixeira Junior, Pedro Rodrigues Bastos, grão 8; Francisco do Rego Barros Pessoa, Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, Joaquim Sotero Ferreira Cantão, Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, Oscar Saturnino de Paiva, Bento Marinho Alves, Manoel Bezerra de Gouvêa, Claudino Nery Voltu, Augusto Limpo Teixeira de Freitas, João Gomos Ribeiro Filho e Samuel Bempostense Pires, grão 7; Candido Carolino Chaves, Theodmiro de Araujo e Silva, Samuel da Silva Caldas, Oscar Foital, Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, Alexandre Galvão Bueno, Alfredo de Oliveira Castro, Cyriaco Lopes Pereira, Estanislao dos Santos Nunes e Leopoldo Belem, Aloys Scherer, grão 6. Sim-

plesmente : João Aurelio Ortegall Barbosa, João Carlos do Couto Seabra, Antonio José Pereira Junior, João Fernandes Jansen Tavares, Antonio Gololphim, Manoel Pedro de Alcantara, Arthur Fernandes Cardoso, Rodolpho Vossio Brigido, grão 5; Emilio Rosauro de Almeida, Astrogildo Rosemiro da Silva, Felix Amelio da Costa Pereira, Firmo José Rodrigues, Tertuliano Antonio Pereira Barreto, Aurelio Amorim, Raul Eugenio dos Santos Lima e José T. lles de Miranda, grão 4; Antonio José Pinheiro Tupinambá, Ildefonso da Silva Guimarães e Raymundo Gonçalves de Siqueira, grão 3. Foram reprovados 8.

Segundo periodo — Cadeira de chimica (estudo completo) — Aprovados: Com distincção: Manoel Bougard de Castro e Silva, grão 10. Plenamente: Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, Frederico Guilherme do Amaral Savaget, Julio Cesar de Noronha, Nilo Cairo da Silva, Joaquim Sotero Ferreira Cantão, Arthur do O' de Almeida, Herculano Antonio Pereira da Cunha, Samuel Bempostense Pires e Arthur da Costa Ferreira, grão 9; Aristides Ferreira Bandeira, Candido Augusto Nunes Pires, Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, Theodomiro de Araujo e Silva, Francisco Jorge Pinheiro, Francisco José Teixeira Junior e Claudino Nery Vollu, grão 8; Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro, Manoel Bezerra de Gouvêa, Candido Carolino Chaves, Daniel Netto Simões da Costa, Oscar Saturnino de Paiva, Pedro Rodrigues Bastos, Bento Marinho Alves e Manoel Pedro de Alcantara, grão 7; João Aurelio Ortegall Barbosa, Alvaro de Oliveira Castro, Francisco do Rego Barros Pessoa, Oscar Feital, Samuel da Silva Callas, Emilio Rosauro de Almeida, Felix Amelio da Costa Pereira, Cyriaco Lopes Pereira, Rodolpho Vossio Brigido, Alexandre Galvão Bueno, Firmo José Rodrigues, João Fernandes, Jansen Tavares, Leopoldo Belom Aloys Scherer e João Gomes Ribeiro Filho, grão 6. Simplesmente, Augusto Limpo Teixeira de Freitas, José Telles de Miranda, Estanislão dos Santos Nunes, Aurelio de Amorim e Arthur Fernandes Cardoso, grão 5; Antonio Gololphim, grão 4; Raymundo Gonçalves de Siqueira e Astrogildo Rosemiro da Silva, grão 3 e fracção. Reprovados 4.

Amos os periodos — Aula topographica (estudo completo) — Aprovados: Plenamente, Julio Cesar de Noronha, Arthur do O' de Almeida, Francisco José Teixeira Junior, Nilo Cairo da Silva e Manoel Bezerra de Gouvêa, grão 9; Manoel Bougard de Castro e Silva, Pedro Rodrigues Bastos, Aristides Ferreira Bandeira, Arthur da Costa Ferreira, Francisco Jorge Pinheiro, Candido Augusto Nunes Pires, Claudino Nery Vollu, Herculano Antonio Pereira da Cunha e Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, grão 8; Frederico Guilherme do Amaral Savaget, Daniel Netto Simões da Costa; Samuel Bempostense Pires, Estanislão dos Santos Nunes, Oscar Feital, Bento Marinho Alves, Theodomiro de Araujo e Silva, João Gomes Ribeiro Filho e Manoel Pedro de Alcantara, grão 7; Francisco do Rego Barros Pessoa, Alexandre Galvão Bueno, Oscar Saturnino de Paiva, Samuel da Silva Callas, Augusto Limpo Teixeira de Freitas, Alfredo de Oliveira Castro, João Aurelio Ortegall Barbosa, Candido Carolino Chaves, Joaquim Sotero Ferreira Cantão, Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo, Frederico Cavalcante Carneiro Monteiro e Rodolpho Vossio Brigido, grão 6. Simplesmente, João Fernandes Jansen Tavares, Firmo José Rodrigues, João Manoel de Faria, Emilio Rosauro de Almeida, Luiz José Martins Penha, Cyriaco Lopes Pereira, Antonio José Pereira Junior, Antonio Gololphim, Arthur Fernandes Cardoso, Astrogildo Rosemiro da Silva, João José Ferreira de Brito, Aurelio Amorim, Acacio de Lima Castello Branco, José Telles de Miranda e José da Silva Teixeira, grão 5; Ildefonso da Silva Guimarães, Raymundo Gonçalves de Siqueira, Raul Eugenio dos Santos Lima, Candido José Pamplona, Luiz Sombra e Antonio José Pinheiro Tupinambá, grão 4. Reprovados 2.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso geral

Calculo — Aprovados: plenamente, Annibal da Costa Pereira; simplesmente, Americo Fontes de Simas e Mario Sawyerbronn Magalhães. Houve um reprovado.

Physica experimental — Aprovado simplesmente, Hermann Floiuss. Houve tres reprovados.

Dezenho de agua-da — Aprovados: plenamente, Alvaro Pereira Jorge; simplesmente, Lourival Alves Muniz, Alfredo Borges Monteiro, Arthur Motta, Celestino da Gama Lobo, João Ferreira França, Eduardo Schmitt e Julio Thomaz Costa Junior.

Mecanica racional — Aprovados: plenamente, Carlos Frederico Quidros; simplesmente, Placido Martins de Mello e Alvaro Agostino Durand. Houve um reprovado.

Geometria descriptiva — Aprovados plenamente, José Francisco de Castro, Edmundo de Almeida Monte, Constantino Lila da Silveira, Rosauro Zambrano Junior e Frederico Cesar Birlamaqui. Houve um reprovado.

Chimica inorganica — Aprovados: plenamente, Cesar de Sá Rabello e Galvão Plech Azeias; simplesmente, Virgilio Pereira da Silva e Augusto Agostinho Pinheiro.

Curso de engenharia civil

Construcção — Aprovados: plenamente, Zizimo Barroso do Amaral e João Fernandes Moreira; simplesmente, Firmo Alves Pereira, Joaquim Fonseca Rodrigues e Alipio Vanna.

Desenho de construcção — Aprovados: plenamente, Americo Gomes Viliela, Alfredo Sawyerbronn de Azevedo Magalhães e Julio Canarin; simplesmente João do Nascimento Navarro e José Domingues da Silva.

Desenho de estradas — Aprovado plenamente Francisco de Paula Coelho Sobrinho.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Herschel*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2.

Pelo *La Plata*, para Bahia, Maceió, Pernambuco e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos e objectos para registrar até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 3.

Pelo *Dalecarlia*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Alice* para Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Iris*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos e objectos para registrar até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12.

Pelo *Luipava*, para os portos do sul, recebendo impressos e objectos para registrar até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até a 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12.

Pelo *Inqui*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos e objectos para registrar até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até a 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12.

Pelo *Taguary*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos e objectos para registrar até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11.

Pelo *Iacolomi*, para Imbetiba, recebendo impressos e objectos para registrar até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12.

Pelo *Norte-Sul*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Amanhã :

Pelo *Itatiaya*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos e objectos para registrar até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1.

Pelo *Brésil*, para Dakar, Lisboa e Bordéas, recebem impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Pernambuco*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Piúma*, para os portos do Espirito Santo, recebem impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o remetente da carta dirigida a Ottalini Giuseppe, Parina — Italia, a comparecer na 5ª secção desta repartição, a fim de prestar esclarecimentos.

Laboratorio Nacional de Analyses — No Laboratorio Nacional de Analyses effectuaram-se durante o mez findo 135 analyses, sen tom: de vinho 15, cervejas 2, cognacs 4, genobras 2, bitters 2, vermouths 4, liciores 3, manteigas 4, conservas diversas 13, xarope 1, azeite doce 3, sabão 1, aguas medicinaes 4, aguas potaveis 5, essenciaes diversas 13, breu 1, mistura de saes 2, productos chimicos 2, residuo de petroleo 1, petroleo bruto 40, tecido 1, papel para cigarros 1, adubo 1, urina 1 e medicamentos 9.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 511\$ 00.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 23 de dezembro de 1896

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.00	25.8	71.2	N 2.0	Nublado.
10 m.	756.97	23.1	80.4	SE 8.3	Idem.
1 t.	755.83	22.4	83.5	SSE 10.0	Idem.
4 t.	754.97	21.4	87.0	SSE 40.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 52.5, prateado 34.0.

Temperatura maxima 29.5.

Temperatura minima 23.0.

Evaporação em 24 horas 3.8.

— Em no dia 24 de dezembro:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	756.03	21.2	85.6	NW 2.0	Nublado.
10 m.	756.67	31.5	84.8	SW 2.0	Limpo.
1 t.	754.93	23.0	72.8	SE 10.0	Idem.
4 t.	754.36	25.2	74.6	SSE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 50.0, prateado 34.0.

Temperatura maxima, 27.5.

Temperatura minima, 19.0.

Evaporação em 24 horas 2.5.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 5 de janeiro de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	752.54	27.0	23.12	87.0	N	10
1/2 d.	752.24	28.8	23.24	79.0	SE	10
3 h p.	751.12	27.8	21.42	79.5	SE	9

Temperatura maxima 29.8.

Temperatura minima 21.5.

Evaporação em 24 hs. 4.1.

Observações

Desde meia hora depois do meio dia até 2 h. p. sentiu-se trovoadas ao NW.

Obituário — Foram sepultados no dia 3 de janeiro as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso—Finn Wang, 16 annos, solteiro, fall-cido a bordo; o fluminense Waldemar, filho de Antonio José Ventura, 5 mezos, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 299. Total, 2.

Alcoolismo agudo—Manoel, 4 annos, filho de Antonio Pinto dos Santos, residente e fallecido á rua do Engenho de Dentro n. 4. Foi verificado o obito no Necroterio.

Congestão cerebral—o portuguez Manoel Antonio Espinha, 42 annos, casado, residente á rua da Conceição n. 40 e fallecido na via publica.

Convulsões—o brasileiro Osorio, filho de Angela Maria de Mattos, 8 mezs, residente e fallecido á rua Figueira n. 37.

Enterocolite—o portuguez Deolinda, filha de José Alves da Costa, 1 1/2 anno, residente e fallecida á ladeira da Conceição n. 1.

Enterite—o fluminense Albertina, filha de José Monteiro Diniz, 1 1/2 mezs, residente e fallecida á rua da Carioca n. 22.

Gastro-enterite—o fluminense Maria, filha de Eduardo Niobey, 5 mezes, residente e fallecida á rua do Senador Euzébio n. 344.

Insufficiencia mitral—o fluminense José Rodrigues Aguiar, 70 annos, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro de Maio n. 66; o brasileiro Manoel Justiniano Fernandes, 65 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o portuguez Luiz Carolino, 50 annos solteiro, residente á rua Visconde de Itana n. 57 e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Meningite—o fluminense Christovão, filho de José Antonio Pereira, 6 mezes, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 192.

Nephrite—o brasileiro João Evangelista, 22 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Pleuro-pneumonia—o russo John Blomberg, 39 annos, solteiro, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Schirrose hepatica—o fluminense Nicoláo José do Nascimento, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Syncope cardiaca—o brasileiro Manoel dos Santos Amaro, 61 annos, residente e fallecido á rua Oliveira Fausto n. 29

Tuberculos pulmonares — o brasileiro Manoel Antonio Duarte, 31 annos, solteiro, residente á rua do Duque de Saxe e fallecido na Santa Casa; a fluminense Maria, filha de Manoel da Fonseca Vinagre, 5 mezes, residente e fallecida á rua de Santo Christo n. 53; o fluminense Domingos do Rosario, 60 annos, solteiro, residente á rua Bibiana e fallecido na Santa Casa; a austriaca Fanny Tenenbanm, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senhor dos Passos n. 76; João Albino Coelho, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de Angra n. 8; a fluminense Luiza Maria Viva, 33 annos, casada, residente e fallecida á rua do Visconde de Sapucahy n. 112.

Feto—um, filho de João Francisco Ramos, residente á rua Vieira Bueno n. 9; outro, filho de Maria da Conceição, residente á rua João Caetano n. 5; outro, filho de Miguel Rodrigues Martins, residente á rua do Riachuelo n. 77; outro, filho de Justiniana Maria da Conceição, residente á rua Payssandú n. 64.

Athresia — o brasileiro Luiz, filho de Luiz Alves Teixeira, 12 mezes, residente e fallecido á rua do General Severiano n. 2.

Cachexia paludosa—o fluminense Antonio Delphim Antunes, 3 annos, fallecido no hospicio de S. João Baptista.

Dysenteria—o fluminense Dolores, filha de pessa ignorada, fallecida á rua da Passagem n. 100.

Enterocolite—o fluminense João, filho de Francisco Navarro Serrani, 8 mezes, residente e fallecido á rua de D. Castorina n. 50.

Enterite—o fluminense Adolpho, filho de Joaquim Bassa'e, 6 mezs, residente e fallecido á Praya da Suda'e n. 12.

Febre pernicioso—o portuguez Joaquim da Silva Pinto, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Assumpção n. 53.

Gastro enterite—o fluminense João, filho de Geraldo Ribeiro 1 1/2 mezs residente e fallecido á rua do Frei Caneca n. 39 A.

Lesão cardiaca—o brasileiro Constantio José Silveira, 33 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Myocardite—o portuguez João Rodrigues dos Santos, 45 annos, fallecido no hospicio de Alienados,

Tetano dos recém-nascidos — a fluminense Etelvina, filha de Joaquim Alves da Silva, 14 dias, residente e fallecida á rua do Evaristo da Veiga n. 80.

Tuberculose pulmonar—o fluminense Euridice Ferreira Campos, 17 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Estação do Corcovado n. 4; Francisco Antonio Machado, 32 annos, solteiro, residente e fallecido á travessa do Coronel Julião n. 3. Total, 2.

No numero dos 38 sepultados estão incluídos 14 iniligentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se, na Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria, propostas, em cartas fechadas, até ao dia 11 do mez de janeiro vindouro, ao meio dia, para fornecimento de carvão de pedra, New Castle e Carliff, durante o 1º semestre do anno de 1897, ás repartições dependentes do mesmo Ministerio.

Os Srs. concurrentes encontrarão todos os esclarecimentos de que possam precisar na referida Directoria e deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar guia de deposito no Thesouro Federal da quantia de um conto de réis (1:000\$), para garantia da assignatura do competente contracto.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 26 de dezembro de 1896.—José Carlos de Souza Bordini.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 9 do corrente, serão chamados:

1ª série medica (prova oral)

(A's 11 horas)

Octavio Severo.
Carlos de Sarandy Raposo.
Alcides Ferreira Alves.
Balbino da França Mascarenhas.

Turma suplementar

Julio Mascarenhas de Souza.
Pedro Antonio Basilio.
Elias Ayres do Amaral Souza.
Carlos Emmanuel de S. Tiago.

2ª serie medica (oral)

(A's 11 horas)

Luiz Augusto Pinto Junior.
Olavo Baptista.
Frederico Guilherme Falk.
Octavio Pereira de Andrade.

Turma suplementar

José Carmo da Silva Pereira.
Manoel Murinho de Souza Nobre.
Luiz de Paula.
Benjamin Lopes de Oliveira.

5ª serie (oral)

(A's 11 horas)

Ignacio de Moura.
Adriano Duque Estrada Azevedo.
Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo.
Claudio Justiniano de Souza Junior.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes Srs.:

Mathematica para admissão no curso geral

Alfredo Brandi.
João das Chagas Rosa Junior.
Arthur Augusto Ferreira.
Manoel Sowton Taveira Lobato.

Turma suplementar

Pedro Ferreira Bandeira.
Aolpho Luiz de Castro Sant'Anna.
Afredo Pereira da Motta.
Nereu Rangel Pestana.

CURSO GERAL

Calculo

Julio Cordeiro Cotias.
João Climaco do Couto Borroso.
Juvenal Francisco Pereira Ramos.
Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio de Souza Botafogo.
José Joaquim Rodrigues dos Santos.

Turma suplementar

Manoel Antonio Ribeiro de Castro.
João Baptista de Moura Carvalho.
José Getulio da Frota Pessoa.
João Candido Fernandes de Barros.
Pompilio Guarany de Rezena.
Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira.

Physica experimental

Lucas Bicalho.
Horacio Antonio da Costa.
José Cesario de Mello Filho.
Heitor Lyra da Silva.
Antonio Marques de Brito Amorim.
Antonio Gonçalves Gravatá.

Turma suplementar

José de Souza Monteiro.
José Moreira Bastos.
José Luiz de Araujo.
Alvaro Guimarães Bastos.
Antonio da Costa Bastos.
Mario de Azevedo Ribeiro.

Desenho de aguadas

Jacinto Estellita Jorge.
Oscar Furquim Werneck de Almeida.
Felippe Sampaio.
João Luiz Ferreira.
Regulo Ramalho.
Justino Ferreira da Paixão.
Adriano da Cunha Mello.
Alvaro Alves Barroso.

Turma suplementar

Lafayette Salles.
Octavio Gonçalves Pereira.
Theodoro Duvivier Junior.
Octavio Boa Nova.

(2ª chamada)

João Theodorico da Cunha Gahyva.
José Heraclito de Farias Lima.
Eduardo de Araujo Ferreira Jacobina.

Mecanica racional

Francisco Ribeiro Moreira.
Rosau Zambrano Junior.
João José da Silva.
Eugenio Graça.
Eugenio de Souza Brandão.
Joaquim Simplicio Lins de Albuquerque.

Turma suplementar

Luiz de Oliveira Catanhe e o Almeida.
Antonio Lopes do Amaral.
Joaquim Ignacio da Silveira da Motta Junior.
João de Palma Muniz.
Augusto Agostinho Pinheiro.
Alcides Pinto Pacca.

Geometria decriptiva

Alfredo Carlos Teixeira Leite Junior.
Antonio Victoria Avila.
Henrique Cesar de Oliveira Costa.
Eduardo Gunile.
Vicente de Paula Cavalcanti.
Julio Moreira da Silva Lima.

Turma suplementar
Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.
Alpho Portella Ferreira Alves.
Raul de Moraes Veiga.
Getulio Luiz da Nobrega.
Henrique Bernardo de Oliveira Netto.

Chimica inorganica

José Pereira da Graça Couto.
Luiz Accioli de Brito.
Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.
José Antonio de Lacerda.

Turma suplementar
Joaquim Couto de Cerqueira de Carvalho.
Joaquim Buarque de Lima.
Antonio Eustaquio de Souza (2ª chamada).
Antonio Rodrigues da Silva (2ª chamada).

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

Americo Gomes Villela.
Hermann Carlos Palmeira.
Alfredo Sawerbroun de Azevedo Magalhães.
João do Nascimento Navarro.
Norelino Augusto Coelho Cintra.

Turma suplementar

Alvaro de Noronha Gomes da Silva.
Julio Canarim.
José Domingues da Silva.
Julio Borges da Cunha.
Roberto Pereira Soares.

Desenho de construcção

Joaquim Fonseca Rodrigues.
Alipio Vianna.
Zozimo Barroso do Amaral.
João Fernandes Moreira.

Economia politica

Gentil Tristão Norberto.

Nota—A's mesmas horas realizar-se-ha a 2ª parte da prova graphica de desenho de estradas, e ao meio-dia realizar-se-ha a prova escripta de legislação de terras e continuará a prova graphica de desenho geometrico e de aguasdas.

Escola Polytechnica, 8 de janeiro de 1897.
— *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Escola Normal Livre

Hoje, 9, ás 5 horas da tarde, será chamada a exame:

Chimica—(prova escripta)

Esmeralda Masson.

Secretaria da Escola Normal Livre, 9 de janeiro de 1897.—O secretario, *Hemeterio José dos Santos*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Provas escriptas

Sabbado, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã serão chamados os candidatos inscriptos em arithmetica e algebra de ns. 101 a 250; segunda feira, 11, os de ns. 251 a 323; terça-feira, 12, os inscriptos em geographia de ns. 1 a 150; quarta-feira, 13, os de ns. 151 a 270; quinta-feira, 14, os inscriptos em historia universal do 1 a 100; sexta-feira, 15, os de ns. 101 a 204; sabbado, 16, todos os inscriptos em geometria e trigometria.

Externato do Gymnasio Nacional, 8 de janeiro de 1897. O secretario.— *Paulo Tavares*.

Policia do Districto Federal

Pela Secretaria de Policia do Districto Federal se faz publico, para conhecimento dos interessados, que achando-se em liquidação, a casa de empréstimos sobre penhores de J. Alkaim & Comp., á rua do Sacramento n. 16, devem os respectivos mutuarios apresentar qualquer reclamação no prazo de 30 dias, contados da presente publicação.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 7 de janeiro de 1897.—O official maior, servindo de secretario, *Cantillo José de Siqueira Campello*.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, e de accordo com o aviso n. 3.608, de 31 de dezembro de 1896, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados no dia 18 do corrente ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, mantimentos e generos de armazem, fumo picado, papel para cigarros, drogas e preparados de pharmacia, carne fresca, café moído e sabão virgem, aos estabelecimentos desta assistencia durante o 1º semestre do corrente anno; as pessoas que desejarem concorrer deverão dirigir-se á administração do Hospicio Nacional até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afin de lhe serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poder apresentar propostas os concurrentes que, em vista de documentos passados pela administração do hospicio, provarem se ter previamente habilitado o satisfeito o exigido em lei, o que será igualmente apresentalo com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, em 4 de janeiro de 1897.—O director da secretaria, *Horacio de Gusmão Coelho*.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Pereira Reis & Comp., Mendes & Ferreira, Almeida Mendes & Comp., Souza & Torres, José Luiz da Rocha, Quirino R. Dias o Charles Hue são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, no dia 9 do corrente, ao meio-dia, afin de firmarem o contracto dos artigos que se propuzeram a fornecer, durante o primeiro semestre do corrente anno, de conformidade com o aviso sob n. 3.617, datado de 31 de dezembro do anno proximo passado, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, 2 de janeiro de 1897.—O secretario, *Dr. J. Pereira Landim*.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 12 de janeiro de 1897, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do lugar do lente substituto da 4ª secção—Estradas de ferro e de rolagem, pontes e viaducto, resistencia dos materiaes, processos geraes de construcção, construcção de machinas e architectura (regulamento de 18 de setembro de 1893).

Só serão admeidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 10 de setembro de 1893.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Secretaria das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi expedido o *execuatur* á nomeação do Sr. José Peña para vice-consul da Republica Oriental de Uruguay nesta Capital.

Ministerio das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1897.—O director-geral, *J. T. do Amaral*.

Tribunal de Contas

CURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRITURARIO

Do ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escriptuario.

Na fórma do art. 90 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro findo, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica; legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4º escriptuarios do mesmo tribunal, os quaes exhibirão, perante a commissão directora do concurso, os documentos de que trata o art. 99, do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, 8 de Janeiro de 1897.—Servindo de secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*, 1º escriptuario.

Caixa de Amortisação

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir do dia 2 de janeiro proximo vindouro, por deante, ás 10 horas da manhã, se procederá ao pagamento dos juros das apolices da divida publica, sendo 5 e 4 % (antigas), em papel, nas segundas, quartas e sextas; 4 %, em ouro (convertidas), empréstimos de 1879, 1889 e 1895 e juros não reclamados do empréstimo de 1868, nas terças, quintas e sabbados.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1896.—O inspector interino, *M. C. de Leão*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

DIRECTORIA DE PHAROES

Aviso aos Navegantes — Estado do Ceará — *Pharol de Mocrúpe*

Achando-se concertado o machinismo de rotação do apparelho de luz do pharol de Mocrúpe, no Estado do Ceará, avisa-se que, desde hontem exhibe elle a sua luz primitiva —branca com lampejos de minuto em minuto.

Repartição da Carta Maritima, Directoria de Pharoes, 7 de janeiro de 1897.—*Leopoldino José dos Passos Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Contadoria da Marinha

Esta contadoria, tendo de contractar o supprimento de objectos para seu expediente durante o corrente exercicio, convida as pessoas que se quizerem incumbir desse serviço a remetter suas propostas em carta fechada até o dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que se procederá a abertura das mesmas.

Na repartição os proponentes encontrarão a relação dos artigos a fornecer e conjuntamente expostas as condições do fornecimento.

Contadoria da Marinha, 8 de janeiro de 1897.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*.

Commissariado Geral da Armada

Diets para o hospital de beribericos de Copacabana

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do commissariado geral da Armada, faço publico que, em concurrencia a realizar-se no dia 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho economico receberá propostas para o fornecimento á enfermaria de beribericos de Copacabana, durante o vigente exercicio, dos artigos seguintes: pão, carne verde, biscoutos nacionaes, bolachinhas nacionaes, pão de lot torrado, leite e ovos.

Os pretendentes devem apresentar directamente ao conselho economico não só as suas propostas, acompanhadas dos documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre, como tambem as amostras dos artigos sobre que versa a concurrencia.

Além disso sujeitar-se-hão á clausula da entrega dos referidos artigos ser diariamente feita na propria enfermaria.

Commissariado Geral da Armada, 2 de janeiro de 1897.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Secretaria da Marinha

Convido o Sr. 2º official Carlos Thomaz Garcia de Almeida a comparecer aos trabalhos desta Secretaria de Estado, no prazo de 24 horas, sob as penas da lei.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 8 de janeiro de 1897.—O director geral, *Augusto José Teixeira de Freitas*.

Conselho Economico do Arsenal de Marinha da Capital Federal.**CONCURRENCIA**

Grupos ns. 8 e 13 (ferro e outros metaes, bombas e artigos para machinas)

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, presidente do conselho economico, faço publico que, no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado conselho, propostas para o fornecimento ao referido arsenal, durante o exercicio de 1897, dos artigos constantes dos grupos acima mencionados.

Os concorrentes devem satisfazer todas as exigencias do tit. VI, capitulo unico, art. 176, do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, a saber:

Art. 176. São deveres do proponente:

§ 1.º Encher com preços, por extenso e em algarismos, a proposta impressa que lhes será fornecida pelo secretario do arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

§ 2.º Entregar, pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado, haver pago o imposto de casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriais da Republica, terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concorrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Ficam, outrossim, prevenidos de que nenhuma proposta será tomada em consideração sem que venha acompanhada das respectivas amostras, e que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para o supprimento do Commissariado Geral da Armada, sem alteração alguma de preços. Para mais esclarecimentos dirijam-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha da Capital Federal, 5 de janeiro de 1897.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Hospital da Marinha

Os Srs. negociantes que apresentaram propostas, as quaes foram aceitas, para diversos fornecimentos a este hospital, queiram comparecer com urgencia á rua Bragança n. 8, das 11 ás 2 horas da tarde.

Hospital da Marinha, 8 de janeiro de 1897.—*Samuel M. Soares*.

Intendencia da Guerra**MADEIRAS**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 12 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o semestre corrente.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão préviamente apre-

sentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem raturas, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso se recusarem a assignar o referido contracto.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1897.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

Os Srs. Guimarães, Costa & Barbosa, Franklin Alvares, Charles Hue, Frederico Vierling & Comp., Soares & Irmãos, Armstrong, Paulino & Comp., Rocha, Teixeira & Comp., Fonseca Santos & Comp., Luiz de Macedo, Jeronymo Silva & Comp., Soares & Niemeyer, Cesar Gomes & Comp. e Pacheco, Leal & Moreira, são convidados a comparecer na secretaria desta repartição a fim de firmarem os contractos dos artigos que lhes foram accoitos pelo conselho e pela comissão de compras, nas sessões de 4, 9, 11, 14 e 15 de dezembro ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1897.—Servindo de secretario, o 1º official *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Directoria Geral dos Correios**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAES DE FERRO PARA COLLECTA**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 9 de janeiro proximo, a 1 hora da tarde, esta sub-directoria receberá propostas devidamente selladas e em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento de 600 caixas postaes, de ferro, para collectas, do systema mais aperfeçoado e identicas ás usadas pelos principaes Correios.

As propostas serão entregues em mãos do sub-director, no dia e hora acima designados, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar e que setornará solidario com o mesmo; ou, caso assim o prefera, depositará a quantia que pelo Sr. Dr. director geral for arbitrada, e que a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até terminação do contracto.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 14 de dezembro de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas V. de Mello*.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:
Professores do 1º e do 2º grão.

Primeira secção de Fazenda Municipal, em 9 de janeiro de 1897.—O 1º escripturario interino, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO****1ª SECÇÃO**

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Joaquim Ignacio de Bittencourt requereu titulo de aforamento dos terrenos demarinhos á rua da Alegria ns. 18, 20, 22, 24, 26 e 28 e os accrescidos correspondentes.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendará, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 24 de dezembro de 1896.—O chefe *Leal da Cunha*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previnem-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia do Sacramento, começou a 7 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Quinta secção da Sub-Directoria de Rendas 7 de janeiro de 1897.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovado*.

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 27 do decreto n. 202, de 11 de novembro de 1895, lei orçamentaria prorogada por decreto n. 48, de 31 de dezembro de proximo findo, está se procedendo nesta repartição á cobrança a bocca do cofre do imposto de alvará de licenças para o exercicio de 1897 até 31 de março proximo futuro, ficando incurso nas multas de 25% e 50% os que satisfizerem o pagamento fora do prazo acima fixado.

4ª secção da Sub-Directoria de Rendas em 7 de janeiro de 1897. O chefe.—*Alberto Augusto Fernandes*.

Directoria do Patrimonio**1ª SECÇÃO**

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Abel Ferreira Guimarães requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhos correspondentes ao n. 25 da rua de Santo Christo dos Milagres.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attendará, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de janeiro de 1897.—O chefe, *Leal da Cunha*.

Directoria de Obras e Viação**2ª SECÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 16 do corrente, á 1 hora tarde, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de um cemiterio no 1º districto de Campo Grande.

As obras serão executadas de accordo com o projecto e orçamento existentes nesta repartição, onde podem ser examinados pelos interessados.

As propostas devem ser apresentadas em carta fechada com indicação da residencia do proponente e designação do preço por unidade, escripto por extenso e em algarismos. Para garantia e execução de assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento, 77:022\$410, juntando á proposta o respectivo recibo.

No acto da entrega da proposta o proponente provará estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor, apresentando á commissão o respectivo documento.

Segunda secção, em 8 de janeiro de 1897.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

Directoria Geral do Interior e Estatistica**2ª SECÇÃO**

Inicio de negocio, profissão ou industria

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o inicio de qualquer negocio ou industria e de exercicio de profissão, porque fique sujeito ao imposto de licença, de conformi-

dados com o disposto no art. 4 da lei de 21 de agosto de 1891, só poderá realizar-se depois de effectuado o respectivo pagamento, para o que deverá o contribuinte requerer ao prefeito municipal; sendo imposta ao infractor a multa de 100\$, independente de qualquer outra penalidade em que tenha incorrido pelas posturas em vigor.

Segunda Secção da Directoria Geral do Interior e Estatistica, 8 de Janeiro de 1897. — O chefe interino, *J. Legey*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De citação á ausente D. Catharina Ochatarema com o prazo de 60 dias

O Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber que lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da Camara Civil e Criminal— Nicossia Salvador pede a V. Ex. fazer distribuir esta a juiz desta camara, perante a qual requer a citação de Catharina Ochatarema, sua mulher, para vir a primeira audiéncia deste juizo ver propor-se-lhe acção de divorcio, cujos artigos serão então offerecidos. Nestes termos pede deferimento. Rio, 7 de outubro de 1896. — O advogado, *Nicanor do Nascimento*. Em cuja petição se viam os despachos: Ao juiz Dr. Ataulfo. Rio, 14-10-96. — *Mozes Barreto*. D. A. como requer. Rio, 14 de outubro de 1896. E tendo se procedido á diligéncia legal não sendo a supplicada encontrada, foi feita a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Ataulfo de Paiva— Nicossia Salvador, não tendo sido encontrada Catharina Ochatarema, sua mulher para ser citada, afim de iniciar-se a acção de divorcio que o supplicante quer propor-lhe, precisa este justificar a ausencia da referida sua mulher. Para isso pede a V. Ex. mandar marcar tempo em que o Sr. escrivão tome os autos de perguntas ás testemunhas que serão presentes, sendo assim justifica a ausencia para que se expeçam os editaes de citação. Nestes termos pede deferimento. Rio, 19 de outubro de 1896. — *N. do Nascimento*. Em cuja petição se via o despacho seguinte: Sim. Rio, 19 de outubro de 1896. — *Ataulfo*. E tendo sido lidas as testemunhas, foi a justificação julgada como se vê da sentença do teor que se segue: Procede a justificação. Passem-se editaes de citação á ausente D. Catharina Ochatarema, com o prazo de 60 dias, pagas as custas ex-cum-a. Rio, 28 de novembro de 1896. — *Thomé Joaquim Torres*. Em razão do que foi requerido e deferido, foi passado este edital, pelo qual é citada D. Catharina Ochatarema, para dentro de 60 dias, que lhe serão assignados em audiéncia, vir a este juizo, sob pena de revelia e lançamento, responder aos termos de uma acção de divorcio que lhe propõe seu marido Salvador Nicossia; cumprindo notar que as audiéncias deste juizo tem logar nas segundas e quintas-feiras, ás 11 horas da manhã, na casa da rua da Constituição n. 48. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos foi passado este edital que será publicado e affixado nos logares mais publicos. Dado e passado nesta Capital Federal, em 2 de dezembro de 1896. E eu, Manoel Ferreira Leite, escrivão, o subscrevi. — *Thomé Joaquim Torres*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pragas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	8 15/32	8 5/16
Sobre Paris.....	14127	14151
Sobre Hamburgo.....	14393	14423
Sobre Italia.....	—	14995

Sobre Portugal.....	—	473 0/0
Sobre Nova York.....	—	5.992
Soberanos.....	25\$100	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices		
Apólices geraes de 1:000\$, 5 0/0.....		938\$000
Ditas convertidas miúdas, de 4 0/0.....		1:235\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 0/0.....		1:235\$000
Ditas do Emp estimo Municipal de 1896, port.....		158\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....		921\$000
Ditas idem idem de 1896, port.....		935\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....		1:500\$000
Bancos		
Banco da Republica do Brazil, 50 0/0.....		61\$500
Dito idem, integ.....		131\$000
Companhias		
Comp. E. de Ferro Leopoldina.....		4\$500
Dita E. de Ferro Oeste de Minas, c/37 1/2 0/0.....		11\$000
Dita E. de Ferro Sorocabana, 2ª secção.....		12\$000
Dita Loteria Nacional, x/j.....		25\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....		27\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....		100\$000

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1897. — *João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apólices de Emprestimo Nacional de 1868, de 1:000\$.....		2:380\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$.....		2:330\$000
Ditas idem, de 1879.....		2:200\$000
Ditas idem de 1839, port.....		1:500\$000
Ditas idem de 1839, nom.....		1:500\$000
Ditas idem de 1895, port.....		921\$000
Ditas idem de 1895, nom.....		935\$000
Ditas Emp. Municipal de 1896, port.....		158\$000
Ditas idem de 1896, nom.....		158\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 0/0.....		1:235\$000
Ditas idem miúdas, 4 0/0.....		1:235\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 0/0.....		938\$000
Ditas idem miúdas de 5 0/0.....		935\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....		940\$000
Ditas do Estado de Rio de Janeiro, 500\$.....		475\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....		420\$000
Ditas idem, de 1:000\$.....		820\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 8 0/0.....		940\$000
Obrigações		
Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 francos, 5 0/0.....		390\$000

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1897. — *João Jacome de Campos*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Movei

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1896

Activo	
Acções amortizadas.....	254:220\$000
Titulos pertencentes ao Banco.....	8.596:753\$360
Edifício novo do Banco.....	211:637\$488
Propriedades do Banco.....	1.981:514\$700
Mobilia e utensilios.....	28:132\$600
Letras descontadas.....	1.555:695\$000
Letras caucionadas.....	2.303:317\$900
Letras a receber.....	480:542\$660
Contas correntes garantidas.....	2.134:877\$662
Titulos descontados.....	103:661\$175
Titulos em liquidação.....	1.850:091\$650
Caução da directoria.....	60:000\$000
Titulos e caucionaos.....	4.819:997\$070
Valores depositados.....	507:593\$333
Diversas contas.....	4.351:869\$370
Caixa: dinheiro em caixa e em varios bancos.....	221:225\$271
	29.461:127\$072
Passivo	
Capital.....	16.007:000\$000
Fundo de reserva.....	1.700:000\$000
Redução de capital.....	498:569\$920
Lucros e perdas.....	49:966\$019
Contas correntes.....	37:428\$720

Titulos de obrigação.....	41:870\$000
Debentures.....	1.773:120\$000
Dividendos.....	30:819\$075
Juros das debentures.....	57:486\$600
Directores por sua caução.....	60:000\$000
Diversos por valores depositados.....	507:593\$333
Diversas contas.....	3.875:262\$285
Juros e descontos.....	6:091\$120
	29.461:127\$072

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1897. — *João José do Monte*, presidente. — *Mario Serqueira*, guar-la-livros.

London and River Plate Bank, limited

ESTABELECIDO EM 1862

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realiado.....	900.000
Fundo de reserva.....	1.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1896

Activo	
Letras descontadas.....	4.203:162\$290
Letras a receber.....	7.633:943\$200
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	11.181:607\$210
Diversas contas.....	2.136:472\$440
Penhores de empréstimos, de contas caucionadas, etc.....	12.152:941\$600
Caixa: em moeda corrente no cofre do banco.....	16.823:596\$870
	54.134:633\$610
Passivo	
Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo e com aviso.....	5.894:699\$190
Contas correntes sem juros.....	12.119:341\$430
Diversas contas.....	8.873:071\$100
Titulos em caução.....	12.152:941\$600
Letras a pagar.....	392:570\$980
Caixa matriz, filias e agencias.....	13.292:079\$310
	54.134:633\$610

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1897. — *Pelo London and River Plate Bank, limited, Havilland A. De Lisle*, manager. — *Frank Webb*, act. accountant.

DIARIO OFFICIAL

O preço da assignatura do "Diario Official" é de 2 \$000 por anno ou 12\$000 por semestre, pago adeantadamente e recolhido na Capital Federal á Thesouraria da Imprensa Nacional, e, nos Estados, ás Alfandegas ou Delegacias Fiscaes.

Os funcionarios publicos da União que autorisarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito de receber a folha pelo tempo que fixarem, com tanto que este não seja inferior a um semestre, a findar a 30 de junho ou 31 de dezembro de cada anno.

Os empregados estaduais ou municipaes tambem poderão assignar a mesma folha, por esse preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

As publicações de interesse particular serão pagas adeantadamente, a partir do 1º de janeiro de 1897, em deante, á razão de 200 réis por linha.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.